



PREFEITURA DE
**São José do Vale
do Rio Preto**

JUNTOS, GOVERNANDO PARA TODOS!



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

Processo Administrativo nº 8957/2026

OBJETO

AQUISIÇÃO DE QUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS
HOSPITALARES E MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR UNITÁRIO
Modo de disputa ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
A partir do dia 18/09/2026 às 15:00h ao dia 07/10/2026 as 09:30h

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
As 09:30h do dia 07 de outubro de 2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
As 10:00h do dia 07 de outubro de 2026

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário de Brasília (DF)

LOCAL/PLATAFORMA:
Portal do Bolsa de Licitações - BLL (www.bll.org.br)

Régis Silveira da Silva
Chefe da Divisão de Licitações



O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, através do(a) agente de Contratações, designado(a) através da Portaria G.P. nº 16, publicado em Diário Oficial Municipal dia 09 de janeiro de 2026, edição nº 3675, em conformidade com o processo administrativo nº 8957/2026, comunica aos interessados que irá realizar PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA REGISTRO DE PREÇO de objeto descrito abaixo, conforme as disposições contidas no Decreto Municipal 3.847 de 12 de junho de 2024, na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE QUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS HOSPITALARES E MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL** O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.

2. DO PREÇO ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. O preço estimado da presente licitação é de **R\$ 1.236.106,69 (Um milhão duzentos e trinta e seis mil cento e seis reais e sessenta e nove centavos)**, conforme **RELAÇÃO DOS OBJETOS – ANEXO II** deste Edital.
- 2.2. As despesas decorrentes de futuras contratações correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
 - 2.2.1. Programa de trabalho nºs: 3004. 10.122.0020.2034 (Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde); 3004.10.302.0020.2105 (Manutenção Ambulatorial); 3004.10.301.0020.2104 (Manutenção da Atenção Básica); 3004.10.302.0020.2086 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha); 2002.04.122.0020.2.006 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO); 2004.12.361.0020.2.017 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO); 2004.12.361.0156.1.215 (PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL); 2004.12.361.0156.2.029 (MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL); 2005.20.122.020.2.070 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAAPICEE), E, 2017.06.182.0084.2.131 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA).

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL COMPRAS PARA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, preenchendo os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;
- 3.2. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao



sistema eletrônico. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil;
- 3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006);
- 3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Agente de contratação(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - A. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - B. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - C. Abrir as propostas de preços;
 - D. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - E. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - F. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - G. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - H. Declarar o vencedor;
 - I. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - J. Elaborar a ata da sessão;
 - K. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - L. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.
- 4.2. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, através do endereço eletrônico www.sjvriopreto.rj.gov.br, na Plataforma de Licitações "Portal do Bolsa de Licitações – BLL, através do endereço www.bll.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de



São José do Vale do Rio Preto, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação para recebimento de propostas.

- 4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de avisos ou quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. **Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que, cumpram satisfatoriamente os termos do Edital.**
 - A. Por se tratar de licitação de ampla concorrência, define-se que:
 - a) Fica permitida a participação de TODOS os interessados nos itens/lotos licitados, não havendo exclusividades ou restrições.
 - b) No tratamento das MEI, ME ou EPP, aplicar-se-á no que couber, a legislação em vigor.
- 4.6. No que couber, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado as ME's e EPP's.
- 4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados (VEDAÇÕES):
 - 4.7.1. Que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;
 - 4.7.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com esta Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 156 da Lei Federal N.º 14.133/2021;
 - 4.7.3. O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município.
 - 4.7.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.7.5. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.7.7. Que se enquadrem nas vedações previstas na lei 14.133/2021;
 - 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU-Plenário).
- 4.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou (41) 8435-0451, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **OBRIGATORIAMENTE** e concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, a inserção no campo "OUTROS DOCUMENTOS" de manuais, catálogos e instruções que permitam uma perfeita identificação do produto ofertado, descrito em língua portuguesa ou



traduzidos do fabricante do produto. (SE FOR O CASO, QUANDO SOLICITADO NO ITEM 9 DESTA EDITAL)

- 5.1.1.** A empresa participante do certame não deve ser identificada até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1.2.** Caso o Licitante NÃO apresente por meio do sistema e no ato e em conformidade com o item 4.1, todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, ou ausente algum documento, este será declarado INABILITADO no momento oportuno.
- 5.1.3.** Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.
- 5.2.** O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte DEVERÃO encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5.** Até o fim do prazo para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá TAMBÉM enviar/anexar sua proposta "física" devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "documentos exigidos e anexados pelo participante", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:
 - 6.1.1.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
 - 6.1.2.** Unidade de medida, conforme Termo de Referência;
 - 6.1.3.** Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;
 - 6.1.4.** Valor unitário contendo até duas casas decimais;
 - 6.1.5.** Valor total do item ou lote, e;
 - 6.1.6.** Marca, Fabricante e Modelo (no que couber);
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4.1.** licitante poderá, UMA ÚNICA VEZ POR ITEM/LOTE, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.
- 6.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do LOTE.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. Contendo cada lance, no máximo 02 (duas) casas decimais relativas à parte dos centavos, respeitando o intervalo de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9.** Considerando o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 7.9.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.9.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.9.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.9.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.13.** O Critério de julgamento será o de menor preço unitário, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.14.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.15.** Em relação a itens não exclusivos (quando houver) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.16.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- 7.20.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.21.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.22.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal 14.133/2021, a saber:
- “Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- I. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- § 1º** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - II. Empresas brasileiras;
 - III. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - IV. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- § 2º** As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.23.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço.
- 7.24.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.25.** O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.26.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta
- 7.27.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA ARREMATANTE/VENCEDORA.



- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta com vício ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme art. 59 da lei 14.133/2021.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Todos os documentos de Habilitação constante neste tópico (ITEM 9) DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados e apresentados no ato do cadastro da proposta, em conformidade com o item 5.1. Não será aberto prazo e ou oportunidade para apresentação de documentos de habilitação em outro momento do certame, salvo os casos previstos para regularização de documentos apresentados com restrição pelas empresas consideradas ME/EPP/MEI.
- 9.2. Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada no campo documentos do pregão, na plataforma da BLL, cópia do devido ***instrumento de procuração público*** ou ***instrumento particular do representante legal que o assina***, para participação do certame licitatório, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via chat, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64 da Lei 14.133/2021.
- 9.4. Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6. As empresas deverão apresentar no sistema do certame, apenas os documentos constantes neste Item 9 – DA HABILITAÇÃO do edital, mesmo que o sistema apresente oportunidades de outros documentos que não fazem relação ao presente item.



9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva, bem como da indicação e documentos de administrador(es) da empresa.

9.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 9.8.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 9.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.3. Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- 9.8.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.8.5. A certidão de débitos Estaduais deverá estar acompanhada de prova de regularidade, através da apresentação de **Certidão da dívida ativa do Estado**, de conformidade com a resolução **PGE/SER** nº 033/04, publicada no D.O.E, em 25 de novembro de 2004. **(No caso de firma do Estado do Rio de Janeiro).**
- 9.8.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, fornecida no sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br - Em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho nº 1470/2011.
- 9.8.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.9. DECLARAÇÕES

- 9.9.1. Apresentação da DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO ANEXO IV) contendo o seguinte:



OBS: Sob pena de desclassificação, a declaração deverá conter:

- A. Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- B. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- C. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- D. Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal de São José do Vale do Rio Preto.
- E. Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- F. Não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- G. Que Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- H. Que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- I. Que toda documentação anexada à plataforma BLL compras é autêntica.
- J. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- K. **QUANDO** Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual: **declarar** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- L. Declara ainda tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 9.10.1.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, inciso II da Lei nº 14.133/2021), expedida há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.
- 9.10.2.** A certidão acima referida deverá ser apresentada juntamente com a certidão do cartório distribuidor indicando os cartórios competentes (cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas);



9.10.2.1. Fica dispensada a apresentação da certidão do cartório distribuidor quando a própria certidão de item 9.10.1 indicar abranger a sede do licitante ou contiver expressamente a informação acerca dos cartórios distribuidores competentes.

OBS.:

- A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá apresentar, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.
- No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.11. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. De acordo com letra “c” do item 6.1.1 do termo de referência:

9.11.1.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA, exclusivamente para os itens 01, 02, 04, 11, 16, 20, 24, 29 e 33, cujos produtos são sujeitos à vigilância sanitária, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da RDC nº 16/2014.

OBS: Caso a licitante não seja fabricante ou distribuidora e não possua AFE própria, deverá apresentar a AFE do fabricante do produto ofertado, acompanhada de declaração de representação ou documento que comprove a origem do produto.

- 9.12.** Sendo a proposta mais vantajosa ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



- 10.1.** O pregoeiro PODERÁ solicitar da licitante declarado vendedor, a sua proposta final, devendo encaminhar no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, contendo o valor vencedor e deverá:
 - 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
 - 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo máximo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada e RESUMIDA, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1.** Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via publicação no Diário Oficial Municipal.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito pela Secretaria Gestora da ARP.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. PRAZOS, CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS E VALIDADE

15.1. A entrega dos materiais será programada em conformidade com a determinação das Secretarias e setores demandantes, sendo entregue os quantitativos conforme pedido da Secretaria.



- 15.2.** Os itens deverão ser entregues na data programada e no endereço indicado pelas Secretarias e setores demandantes, obedecendo aquilo que consta no Termo de Referência e afins;
- 15.2.1.** Conforme item 10 do termo de referência, os itens deverão ser entregues conforme a necessidade da Administração, de forma parcelada e sob demanda, em locais indicados pela unidade competente dentro do território municipal, priorizando as unidades em expansão e o Hospital Maternidade Santa Theresinha..
- 15.3.** Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites.
- 15.4.** O Objeto da licitação será recebido previamente para verificação de atendimento aos requisitos editalícios e posteriormente o recebimento total com o devido ateste de recebimento da nota fiscal.
- 15.5.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos conforme termo de referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.6.** Nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1.** Os preços registrados poderão ser alterados, por acordo entre as partes, após a assinatura da ata, no caso de ficar provado o aumento do preço do produto no caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021, desde que o preço a ser alterado seja o mais vantajoso.
- 16.2.** O pedido de alteração do preço registrado deverá ser protocolado através do sistema de protocolo online, disponível do link: <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/home>, devendo o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 16.3.** O prazo para o pedido de alteração de preço é de 15 (quinze) dias úteis do recebimento da ordem de fornecimento.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 14.133/2021 e contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO



19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração conforme item 21.15;

20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.5. fraudar a licitação

20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



- 20.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
- 20.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 20.4.1.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 20.4.1.1.** *O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços/Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.*
- 20.4.2.** Quando der causa à inexecução parcial da entrega do objeto, multa de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- 20.4.3.** Quando der causa à inexecução parcial da entrega do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, multa de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- 20.4.4.** Quando der causa à inexecução total da entrega do objeto, multa de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- 20.4.5.** Quando ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado, multa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- 20.4.6.** Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 21.1.2 e 20.1.2.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 20.4.7.** Para as infrações previstas nos itens 20.1.3.1, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 20.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 20.4.8.** Pela recusa em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou a ata de registro de preços ou o instrumento equivalente, conforme item 20.15, multa de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 20.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7 e 21.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.1.1, 21.1.2 e 21.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 20.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 21.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor



do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 20.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 20.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 20.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados, Conforme estabelece o art. 156, §9º da Lei 14.133/2021.
- 20.15.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou a ata de registro de preços ou o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02 (dois) dias, sujeitará as penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.16.** O prazo para assinatura, aceite e retirada do termo contratual, ata de registro de preços ou o instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2.** A impugnação "deverá" ser realizada exclusivamente através do Plataforma BLL Compras, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.
- 21.3.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através da Plataforma BLL Compras.
- 21.6.** O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.



21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br e no www.sjvriopreto.rj.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.11.2. ANEXO II - Relação dos Objetos;

22.11.3. ANEXO III - Modelo de proposta;

22.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada;

22.11.5. ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.11.6. ANEXO VI - Minuta de Contrato.



PREFEITURA DE
**São José do Vale
do Rio Preto**
JUNTOS, GOVERNANDO PARA TODOS!

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações

São José do Vale do Rio Preto, 18 de setembro de 2026

RÉGIS SILVEIRA DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Tipo de Objeto - Descrição do bem/serviço

O presente objeto consiste na aquisição de bens comuns (equipamentos permanentes, materiais hospitalares e mobiliário assistencial) destinados à estruturação, modernização e expansão da rede municipal de saúde, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2. Necessidade do Item

A presente demanda origina-se do Processo Circular nº 14185/25, encaminhado para realizar o levantamento de quantidades de todos os interessados. A demanda apresentada pela Divisão de Nutrição Hospitalar e pelo Setor de Enfermagem foram apresentadas dentro do mesmo processo. A necessidade foi ratificada pela unidade de abastecimento da Secretaria de Saúde através do Processo nº 12108/25, o qual solicitou a inclusão de itens novos.

Ademais, a contratação possui caráter transversal e estratégico, absorvendo demandas correlatas das Secretarias de Agricultura (Proc. 15240/25), Educação (Proc. 8219/25) e Segurança Pública (Proc. 14238/25).

Por fim, a urgência da medida é reforçada pelas determinações da Vigilância Sanitária, formalizadas pela Direção do Hospital nos Processos nº 3759/26, 3.859/26, 4054/26, 4169/26 e 5004/26, garantindo a adequação regulatória, a segurança operacional e a mitigação de riscos aos pacientes e profissionais.

3. Fundamentação da Necessidade

A aquisição dos equipamentos visa suprir carências tecnológicas nas unidades de atendimento no intuito de substituir equipamentos obsoletos por modelos que garantam maior precisão no monitoramento de pacientes críticos e melhor ergonomia assistencial. A demanda integra um planejamento transversal que abrange as Secretarias de Agricultura, Educação e Segurança Pública, consolidando compras de itens comuns em um único certame para maior eficiência do gasto público. A aquisição dos itens é imperativa perante apontamentos da Vigilância Sanitária, dos itens essenciais para evitar risco de interdição sanitária e garantir a segurança dos pacientes e profissionais de saúde. O detalhamento completo dessa necessidade encontra-se apresentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. Plano de Contratações Anual – PCA/2026

A presente contratação encontra alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026) deste Município.

Sec. de Saúde	Aquisição de veículos leves	14840/25	Registro de preços	Menor lance	12 meses	ago/26
Sec. de Saúde	Contratação de empresa especializada em realização de exames médicos.		Registro de preços	Menor lance	12 meses	ago/26
Sec. de Saúde	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultas e cirurgias.		Registro de preços	Menor lance	12 meses	ago/26
Sec. de Saúde	Aquisição de Equipamentos Permanentes		Registro de preços	Menor lance	12 meses	ago/26
Sec. de Saúde	Prestação de serviços de dosímetros.		Registro de preços	Menor lance	12 meses	ago/26
Sec. de Saúde	Prestação nos serviços de higienização das Caixas D'Água		Registro de preços	Menor lance	12 meses	ago/26

5. Relação de Itens

Abaixo, discriminam-se os itens objeto desta aquisição, com seus respectivos quantitativos e descrições básicas:



Item	Descrição Técnica Resumida	Qtd.
01	APARELHO DE FOTOTERAPIA NEONATAL Principais características: • Controle Microprocessado da Radiação aplicada ao paciente; • Display alfa numérico e teclado de membrana de simples operação; • Emissão da luz no espectro da cor azul preciso para o tratamento da bilirrubina; • Alta Radiação no centro e extremidades do foco luminoso; • Sem emissão de luz infravermelha ou ultra violeta; • Conjunto de 05 Super Leds; • Vida útil média de 20.000 horas. Dados técnicos Alimentação: 127/220 v automático (50/60 Hz) Consumo: 50 w Altura: 6,0 cm (pés de borracha), 30 cm (com haste), entre 100 e 140 cm (com pedestal) Largura: 11,6 cm (pés de borracha), 3,5 cm (com haste), 50 cm (com pedestal) Profundidade: 23 cm (pés de borracha), 10 cm (com haste), 50 cm (com pedestal) Peso: 1 kg (pés de borracha), 2 kg (com haste), 9 kg (com pedestal) Opcionais: • Sonda óptica de medição de Radiação; • Kit de proteção ocular (óculos); Registro na ANVISA	04
02	APARELHO ELETROCARDIOGRAFO DE 12 CANAIS: Que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Que forneça aos usuários o registro de ECG's do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e autoanálise. Compacto e portátil. Modo manual e automático. Informação do paciente e a identificação do usuário impressas com o ECG no relatório de saída. ECG's podendo ser verificados e gravados pressionando a Tecla de atalho. ECG impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e autoanálise. Alimentação AC, podendo o equipamento ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna, possibilitando o seu uso em visitas à pacientes ou durante o transporte do paciente. Dados técnicos: - Impressão em formato A4 permite fácil visualização; - Função cópia permite várias impressões de um único paciente; - Baixo custo de impressão; - Função grade permite o uso de papel fax; - Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); - Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; - Possuir detecção ou registro de marcapasso; - Correção automática da linha de base e de interferência; - Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; - Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; - Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; - Impressora térmica de alta resolução; - Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; - Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); - Software permite visualizar /arquivar /imprimir em papel comum / e-mail. - Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V(bivolt); Conteúdo da embalagem: 01 Eletrocardiógrafo; 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros (extremidades) tipo clip; 01 bobina de papel termossensível; 01 Tubo de gel condutor; 01 Manual de operação em Português; 01 Software para computador (CD); -Com selo da Anvisa e Inmetro e garantia de defeito; Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.	03
03	Armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm estrutura em chapa de aço carbono nº22, pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A m Distância entre prateleiras: 0,26m	20
04	Autoclave 21 litros inox bivolt - Seletor automático de voltagem 127VAC - 220VAC / 50Hz - 60Hz; Placa eletrônica com microcontrolador; Painel frontal de membrana confeccionado em policarbonato possui teclas de acionamento das funções, indicadores visuais e sonoros; Manômetro com escalas de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; • Secagem com porta fechada; • 01 Ciclo de esterilização; 01 Ciclo de secagem extra; Sensor de pressão; Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre-pressão); Abastecimento de água manual; Anel de vedação da porta em silicone; Puxador ergonômico; Porta com fechamento através de trava; Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; Bandejas e suporte confeccionados em aço inoxidável; Carenagem da porta em plástico resistente.	20
05	Balança antropométrica pediátrica digital 15 kg Balança Pediátrica Eletrônica, com concha anatômica confeccionada em material resistente, de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 540 x 290 mm e faixa de medição antropométrica mínima de 54 cm. Gabinete em material plástico de alta durabilidade, com display eletrônico de boa visualização. Estrutura interna metálica protegida, com pés niveladores em material antiderrapante. Alimentação por fonte externa bivolt automática, com função tara até o limite máximo de pesagem. Deve ser homologada pelo INMETRO e	30



	fornecida devidamente aferida pelo órgão metrológico competente. Assistência técnica disponível em território nacional.	
06	Balança Digital Adulto Antropométrica 200kg, com divisão mínima de 100 g, dotada de régua antropométrica com escala mínima de 2,00 m, fabricada em material resistente, com divisões de aproximadamente 0,5 cm. Deve possuir display eletrônico com boa visibilidade, plataforma com dimensões aproximadas de 340 x 390 mm e estrutura em material metálico de alta durabilidade, com pés niveladores e superfície antiderrapante. Alimentação através de fonte externa com faixa de tensão bivolt automática. Deve possuir função tara, ser homologada pelo INMETRO e apresentada devidamente aferida pelo órgão metrológico competente. A assistência técnica deve estar disponível em território nacional.	30
07	Balança Digital com Capacidade até 180kg. Vidro transparente com detalhes em prata e branco Material: Vidro temperado e plástico Capacidade: até 180 kg Gradação: d = 100g Alimentação: 2 pilhas AAA (não incluídas) Display: LCD de 4 dígitos Temperatura de operação: 5°C ~ 35°C Unidade de medida: kg ou lbs Acionamento: Automático através de toque Desligamento automático: após 8 segundos de inatividade Dimensões da balança: 30x30x2,5cm Peso da balança: 1,480kg	26
08	Balança Mecânica Analógica Corporal Antiderrapante 130kg Alta durabilidade, fabricada com materiais resistentes; Capacidade máxima de 130kg; Material: Metal e Plástico; MEDIDAS APROXIMADAS: 27cm x 28cm	80
09	Balança plataforma com coluna, plataforma em aço inox; display com no mínimo 4 dígitos; plataforma com aproximadamente 50cm x 50cm; capacidade de 200kg; bivolt	18
10	Balança plataforma de piso; altura até o cabeçote de 1,25cm; estrutura em aço carbono; plataforma em aço inox; display com 6 dígitos; função TARA; dimensões de 400mm X 500mm; capacidade de 200kg; conexão sensorial.	02
11	BERÇO AQUECIDO O berço aquecido é um equipamento amplamente utilizado em UTI Neonatais e seu bom funcionamento é essencial, principalmente, para aumentar chances de sobrevivência de bebês prematuros. Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência em aço inox, refletor centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência, Preaquecimento e Mãe Canguru.) Painel Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente e display em cristal líquido (LCD) que indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipertermia, Temperatura do RN Alta (servo controle), Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema, e aquecimento excessivo no modo Manual e RN, Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa. Bateria interna recarregável. Sistema no "Modo Manual", que acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança). Alarme de advertência no "Modo RN" sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos e o aquecimento estiver com um nível de potência superior a 75%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Sistema de autoteste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento: "MODULO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), "MODULO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), "MODULO PREAQUECIMENTO" ou "MODULO MÃE CANGURU". Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade. Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%. Faixa de leitura do display da temperatura do RN de 0°C a 50°C. Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 20 à 38° C com resolução de 0,1°C., Sistema pela qual, a	03



	temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a potência da resistência conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador. Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências. Retenção de memória na falta de energia dos valores programados. Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle), Modo Manual (Potência), Pré-Aquecimento, Mãe Canguru. Tecla “liga” e “desliga” do equipamento. Tecla “bloqueia teclado”. Tecla “silenciador do áudio do alarme”. Tecla “foco auxiliar”. Tecla “Enter”. Tecla “Menu” Tecla “inicia / interrompe Apgar/Cronometro”. Tecla “tara da balança” Corpo Móvel em reforçada construção tubular em aço carbono pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó) após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. Protetor contra choque para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais totalmente rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente e aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do leito nas dimensões do berço. Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos. Acompanha: Elemento aquecedor com giro bilateral (180º) para acesso do aparelho de raios x, gaveta para chassi de raio x, sensor de pele, foco auxiliar com LED para procedimentos, suporte de soro, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos, bandeja inferior sob o leito, alça para locomoção e cabo de alimentação. Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e responsável; ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido. Registro ANVISA.	
12	Berço Com Cesto em acrílico aço inox: Berço Com Cesto Acrílico + colchonete 63 x 32x 6cm. Cor: Aço Inox Peso: 8,5 kg Estrutura: · Base: Fabricado em Aço Inox, tubo redondo Ø 3/4" x 1,20 mm de espessura, com reforço transversal em Aço Inox, tubo redondo Ø 3/4" x 1,20 mm de espessura. · Prateleira: Fabricado em Aço Inox, chapa bitola #24 (0,60 mm de espessura). · Cesto: Fabricado em Acrílico Transparente. Acabamento: Estrutura Aço Inoxidável. Rodízios: 4 peças, nas dimensões: 2" polegadas (50,8 mm). MOVIMENTOS A EXECUTAR: Proclive (+ 12°) através do acionamento de sistema de cremalheira simples. Dimensões: Externas: Comprimento = 806 mm, Largura (estrutura com cesto acoplado) = 430 mm, Alturamín. (posição 0º em relação a horizontal) = 886 mm, Altura máx. (posição proclive 12º em relação a horizontal) = 991 mm. Dimensões da base: Comprimento = 740 mm, Largura = 410 mm, Altura = 768 mm. Dimensões Prateleira Comprimento = 700 mm, Largura = 390 mm Altura do nível da prateleira em relação ao nível do solo 260 mm. Dimensões do Cesto (Externas): Comprimento = 730 mm, Largura = 430 mm, Profundidade = 220 mm, Altura do nível da base do cesto em relação ao nível do solo (posição 0º em relação a horizontal) = 662 mm. Capacidade de carga estática: 12 Kg. Embalagem: Caixa papelão reforçado, nas respectivas dimensões: Comprimento = 755 mm Largura = 540 mm Altura = 840 mm Peso aproximado: 8,50 Kg. ACOMPANHA COLCHONETE REGISTRO NA ANVISA	06
13	Berço Fawler Hospitalar 2 Manivelas Com Grades Móveis e Rodízios: O berço deverá possuir grades Móveis e 2 manivelas que permitem movimentos Fawler, Semi-Fawler, Flexão de Pernas e Cardíaco. Especificações: - Cama fawler infantil com 2 manivelas cromadas e escamoteáveis permite movimentos dorso e vascular; - Estrutura do leito em aço tubular quadrado;- Leito em chapa de aço carbono perfurada 1,5mm de espessura;- Cabeceira e peseira em tubo redondo com balaustres em tubo redondo;- Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo;- Pés com ponteiros niveladoras. Opcional: rodízios de 3" em polipropileno, com freios na diagonal; - Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Capacidade: Até 80Kg Dimensão aproximada: 1500 x 650 x 600 mm. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.	06



14	Cadeira Mocho com encosto Base Cromada Tipo De Regulagem: Altura do Assento Tipo De Base: Estrela em Aço Cromado 280mm Tipo De Espuma: Injetada Capacidade De Carga: 110 Kg Altura Máxima Do Assento Ao Chão: 53 cm Altura Mínima Do Assento Ao Chão: 42 cm Tamanho do encosto: 27 x 39 cm Espessura do encosto: 3 cm Tamanho do assento: 37 cm de diâmetro Espessura do assento: 8cm Cores: Azul Claro ou a definir no ato	30
15	Cadeira mocho sem encosto - Com regulagem de altura a gás; Totalmente giratória, rodízios e assento; Revestimento: Courvin; Assento: Espuma Injetada; Estrutura em Aço; Acabamento: Preto; Regulagem de Altura: Sim; Tipo: Coluna/Pistão a gás; Peso Aproximado sem embalagem: 6 kg; Peso Suportado (kg): 110 kg; Dimensões do Produto: L x P – Cerca de 55 x 65 cm; Altura Máxima do Assento ao piso: 52 cm; Altura Mínima do Assento ao piso: 42 cm. Cores: Azul Claro ou a definir no ato	30
16	Cama Hospitalar Elétrica 8 Movimentos com Elevação e Descida do Leito. Movimentos Elétricos: Cama hospitalar elétrica com movimentos. Movimentos: Inclinação das costas, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco, Sentado e Elevação e descida da altura do leito (Regulagem de altura). Estrutura Robusta: Fabricada em aço carbono com tratamento antiferrugina e pintura eletrostática a pó para maior durabilidade. Grades de Proteção: Quatro grades laterais em polietileno com sistema de acionamento semi- giro para segurança do paciente Capacidade de Peso: Suporta no mínimo 150kg e no máximo 180 kg de carga máxima, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso; Dimensões do Produto: Altura ajustável entre 45cm e 65cm, largura útil de 90cm e comprimento útil de 190cm; Sistema de Rodízios: Equipada com rodízios de 4 polegadas, sendo dois com sistema de freio em diagonal para maior mobilidade. LEITO Articulável com quatro seções, produzido em aço carbono PINTURA / ACABAMENTO Estrutura e leito com tratamento antiferrugina e pintura eletrostática a pó. CABECEIRA E PESEIRA Removíveis, produzidas em polietileno (PEAD) e com suporte em aço carbono GRADES LATERAIS Quatro grades laterais em polietileno (PEAD) com acionamento semi- giro ACIONAMENTO Através de atuadores lineares bivolt (110/220V), acionados por controle remoto com fio. Cor Branca. Registro na ANVISA e Garantia mínima de 12 meses	37
17	Carrinho auxiliar inox. Mesa auxiliar com tamanho de 80x50x105cm produzida 100% em aço inoxidável tipo 201, possui 3 prateleiras com varanda, 2 puxadores e rodízios. Sua capacidade total de peso é de 120kg , sendo 40kg distribuídos para cada prateleira.	02
18	Carrinho de curativo em aço inox - Comprimento: 70 cm; Profundidade: 50 cm; Altura: 90 cm; Espessura da chapa: 0,80mm ou superior; Pés: tubular 38,1 mm ou superior com 4 rodízios sendo 2 cm freios; Dimensões do carro de curativo: 750 mm x 450 mm x 800 mm (C x L x A); Peso sem embalagem: 12 Kg; Peso máximo: 90 Kg	20
19	Carro para transporte material inox fechado - Construído em chapa de aço inoxidável, provido de uma prateleira interna e duas portas com sistema de fechamento por trava. Alça de transporte e para- choque de proteção em toda a volta. Montado sobre chassi com rodízios de aproximadamente 5" de diâmetro sendo 2 giratórios e 2 fixos. Dimensões totais: 1,00 m comp. x 0,60 m de larg. x 0,82 m altura. Cubagem: 0,480 M³ Peso: 40kg.	05
20	Detector fetal portátil digital Transdutor de alta sensibilidade; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Sensibilidade a partir de 10- 12 semanas. Características: Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; Peso: aprox. 200g. Performance FHR: Faixa de Medição: 50-240 bpm ou superior; Resolução: 1bpm ou superior; Precisão: ± 1 bpm ou superior; Saída de Energia: 20mW. Transdutor: Frequência Nominal: 2.0MHz; Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%; P-: <1Mpa;	20



	lob:<20Mw/CM ² ; Ispta: 100Mw/CVM ² Intensidade de saída de ultrassom: Isata 10mW/cm ² ; Área de radiação efetiva do transdutor: 154 mm ²	
21	Escada para Maca Com 2 Degraus Antiderrapante Armação em tubos redondos de 3/4 reforçada degraus revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de PVC. Altura do 1 degrau ao piso 18 cm. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau 23 cm. Espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20. Piso de chapa de aço carbono SAE 1020. Dimensões: Comprimento:39 cm Largura:39 cm Altura:42 cm Peso:4 Kg	50
22	Estadiômetro Vertical Portátil - desmonta facilmente em quatro partes e as peças se encaixam perfeitamente na base leve. Base e Peças em ABS leve e altamente resistível Aferição: 20cm a 200 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm Cor base: Bege Cor Medidor de Altura: Bege Cor da Régua: Branca Maleta para transporte de equipamentos de avaliação física e nutricional. Desenvolvida em nylon com proteção em espuma e forro para acabamento. Possui 2 compartimentos internos que podem acomodar balança e notebook. Logomarca bordada. Tamanho: Larg: 36 cm; Comp: 63 cm; Profund: 13 cm; Peso: 400 Gr Garantia: 01 ano	15
23	Foco Luz Clínico Auxiliar Ginecológico Possui haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada. Altura regulável de 110 a 150 cm Inclui lâmpada Led fria e branca 6w bivolt Base com rodinhas para facilitar a movimentação. Pintura eletrostática que aumenta a durabilidade do foco. Ficha técnica: Indicações: clínicas de estética, clínicas médicas, consultórios, ideal para exames ginecológicos. Composição: aço carbono Tamanho da peça: 110 cm altura mínima; 150 cm altura máxima Cor: branca Inclui lâmpada Led fria e branca 7w bivolt Soquete E27 Comprimento do cabo de energia: 2 metros (mínimo)	10
24	INCUBADORA DE TRANSPORTE Para o transporte do recém-nascido com um microclima uniforme e estável com acesso fácil para atender o paciente em situação de transporte seja intra-hospitalar, ambulâncias, aeronaves, embarcações e outros meios de transporte. Principais Características. LED de fácil visualização, mesmo em locais de baixa luminosidade; Painel com Controle Microprocessado; Leito deslizante para facilitar o atendimento do paciente que permite o acesso rápido às suas vias aéreas superiores; Alças com velcro para maior segurança do recém-nascido; Cúpula dupla de acrílico para maior estabilidade da temperatura com acesso frontal e traseiro; Modos de Aquecimento: Pele e Ar (Servo Controle). Teclado de membrana; Oxigênio suplementar para enriquecimento do ambiente interno da cúpula; Umidade passiva. Dados Técnicos. Tensão: Bivolt Automático 100V /240V; Consumo: 180VA; Duração das baterias até 04 horas; Altura com carro: posição alta 124 cm / posição baixa 92 cm; Comprimento: 102 cm; Largura: 56,5 cm; Peso total com acessórios: 110 kg; Carga Máxima da Prateleira: 10kg; Carga Máxima do Leito: 7kg; Carga Máxima do Suporte Soro: 2kg Opcionais. Carro com altura ajustável; Maca retrátil plana; Carro com altura fixa; Suporte de Soro; Conversor de 28Vdc para 12Vdc; Régua dupla de distribuição de gases; Suporte flexível para circuitos ventilatórios – Goose Neck; Blender para misturar gases; Prateleira em aço inoxidável para monitor e outros equipamentos; Cilindros tipo E de AR/O ₂ ; Válvulas Redutoras com manômetro; Fluxômetro; Punho Elástico para Portinholas; Abafador duplo ou Manga-íris; Reanimador neonatal Babypuff® 1020 (externo); Registro ANVISA.	01
25	Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável / Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco / Estrutura dos Pés: Aço Tubular / Medidas Montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A) / Densidade: D-28 Cores: Azul Claro ou a definir no envio do empenho	50
26	Mesa auxiliar aço inox 40x40x80cm com rodízio - Pés tubulares 3/4 em aço inox com rodízios de 2, tampo e prateleira em aço inox; Altura do produto (cm) 80 Largura do produto (cm) 40 Profundidade do produto (cm) 40 Peso líquido (Kg) 4 Altura da embalagem (cm) 80 Largura da embalagem (cm) 40 Profundidade da embalagem (cm) 40	20



27	Mesa Exame Ginecológico Simples Regulável Esmaltado / Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" ¼ x 1.20 mm. Estofados em espuma D23 revestidos em corano, assento, encosto, porta-coxa, gaveta escoamento de inox. Capacidade: Até 120 kg. Pés: Ponteiras plastica em PVC antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria grampeado, espuma D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas C x L x A: 1,80 x 0,55 x 0,85 Cores: Azul Claro ou a definir no ato	20
28	Mesa Mayo Inox NCCaracterísticas e Especificações Técnicas:Base Fixa: Aço Inox 7/8"Haste Móvel: Aço InoxBandeja Inox removível de 40x30cm;Altura regulável, 70cm mínimo, 110cm máximoPés com Rodízios 2" em nylon	20
29	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL: • Para uso em unidades assistenciais de alta complexidade, em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. • Capacidade de integração com Central de Monitorização. • Monitor com display LCD colorido, matriz ativa, com tamanho mínimo de 10,4", resolução mínima 800 x 600 e traçado tipo "non-fade". • Capacidade para apresentação simultânea de pelo menos 6 curvas e 8 campos digitais na tela. • Controle de velocidade para o traçado das curvas variável minimamente entre 12,5 e 25 e 50 mm/s. • Constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ECG, Respiração, Temperatura, PNI e SpO2) pré-configurados ou em um único módulo, podendo demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados. • Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnografia Mainstream, Capnografia Microstream, Pressão Invasiva (até 4 canais), Débito Cardíaco, Débito Cardíaco Contínuo (CCO), Índice Bispectral (BIS) ou equivalente (p.ex. índice de sedação anestésica), Saturação Venosa de Oxigênio (SvO2), Transmissão neuromuscular, Arritmia/ST e Registrador. • Configuração automática da tela através da inserção/retirada dos Módulos ("plug and play"). • Entrada para no mínimo 2 módulos adicionais, não sendo admitidos equipamentos que para expansão dos parâmetros seja necessária sua desmontagem. • Teclas liga/desliga, para configuração de alarme, para interrupção temporária de alarmes sonoros e de congelamento de imagem. • Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 horas apresentadas no monitor. • Sistema de memória constante para os parâmetros previamente configurados. • Indicação de equipamento ligado em rede elétrica e bateria, com aviso de bateria com carga baixa. • Sistema de auto-diagnóstico funcional. • Capacidade para atualização de software através de porta USB ou cartão de memória. • Alça para transporte incorporada ao equipamento que em sua configuração básica não deverá apresentar peso superior a 7 Kg a fim de permitir que seja facilmente transportado pelas equipes médicas. • Comunicação via protocolo implementado para conexão com demais equipamentos. • Alimentação 100 -240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1 hora. Especificação para os parâmetros incorporados ao equipamento: Parâmetro Eletrocardiograma (ECG): Registro na ANVISA.	10
30	Negatoscópio de parede, branco, bivolt - Construído em chapa de aço espessura de 0,46 mm ou superior em pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes; Luminosidade homogênea; Visor translúcido e flexível; Prendedor de radiografia Altura do produto (cm): 47; Largura do produto (cm) 38; Profundidade do produto (cm) 9.	20
31	Poltrona Hospitalar para Descanso e Acompanhante – Modelo Standard projetada para oferecer o máximo conforto e ergonomia tanto para pacientes em recuperação quanto para acompanhantes em longos períodos de permanência hospitalar com o melhor custo benefício. Sua estrutura robusta e movimentos sincronizados permitem uma transição suave entre as posições sentada e de descanso. Movimentos Simultâneos: Possui sistema articulado que aciona o encosto e o apoio de pés de forma sincronizada, garantindo uma postura relaxada em qualquer inclinação. Estofamento: Assento, encosto, braços e descansa-pés são revestidos com espuma de alta densidade, garantindo suporte ideal e evitando deformações com o uso contínuo. Revestimento em Courvin hospitalar: este material não possui porosidades, facilitandoPoltrona Hospitalar para Descanso e Acompanhante – Modelo Standard projetada para oferecer o máximo conforto e ergonomia tanto para pacientes em recuperação quanto para acompanhantes em longos períodos de permanência hospitalar com o melhor custo benefício. Sua estrutura robusta e movimentos sincronizados permitem uma transição suave entre as posições sentada e de descanso. Movimentos Simultâneos: Possui sistema articulado que aciona o encosto e o apoio de pés de forma sincronizada, garantindo uma postura relaxada em qualquer inclinação. Estofamento: Assento, encosto, braços e descansa-pés são revestidos com espuma de alta densidade, garantindo suporte ideal e evitando deformações com o uso contínuo. Revestimento em Courvin	35



	hospitalar: este material não possui porosidades, facilitando a higienização, sendo compatível com a limpeza por álcool 70%. Este acabamento em material sintético (Courvin) é ideal para o ambiente de saúde, permitindo uma assepsia rápida e eficiente, resistente aos processos de higienização hospitalar. Reclinação por Alavanca: Sistema de fácil acionamento através de alavanca lateral, permitindo que o usuário ajuste a posição com o mínimo de esforço. Pintura Epóxi Eletrostática: Proteção superior contra corrosão e oxidação, garantindo maior vida útil ao equipamento e facilidade na limpeza. Estabilidade e Proteção: Os pés contam com ponteiros plásticos que evitam danos ao piso e garantem a estabilidade da poltrona durante os movimentos. Capacidade de Carga de até 150 kg, Posição Normal (Reclinada) 162 x 75 x 55 cm, Posição Sentada 95 x 75 x 120 cm, Dimensões do Assento 55 x 45 cm (Interno: 53 cm), Dimensão do Encosto 78 x 52 cm, Acabamento Pintura Eletrostática a pó, Movimentação Reclinável (Encosto e Pés Simultâneos). Cor: Azul Céu. Ter registro na Anvisa.	
32	Poltrona Hospitalar Reclinável para Coleta de Sangue Poltrona reclinável para uso em estabelecimentos de saúde, adequada para coleta de sangue, procedimentos ambulatoriais ou descanso do paciente. Deve possuir mínimo de 4 posições de reclinação, com movimentos simultâneos, estrutura metálica resistente com pintura epóxi e capacidade mínima de 150 kg. Assento, encosto e apoio de pernas com estofamento em material impermeável, de fácil limpeza, com espuma de densidade compatível ao conforto do paciente. Dimensões aproximadas: 75 x 75 x 160 cm. Peso aproximado: 30 kg. Produto isento de registro na Anvisa, com garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Cores: Azul Claro ou a definir no envio do empenho.	10
33	RESSUSCITADOR INFANTIL: O equipamento possibilita excelente oxigenação, com uma PIP consistente e excelente controle na manutenção da PEEP, prevenindo o colapso dos pulmões do paciente. Por possuir a facilidade das leituras diretamente em um mano-vacuômetro de resposta rápida com eficiente sistema de interface ao paciente, se mostra diferenciado em relação aos ressuscitadores manuais de bolsas e os de válvulas em monobloco. Controle: Mano-vacuômetro Válvulas de ajuste Pressão máxima de alívio (Segurança) Pressão de pico inspiratória (PINSP) Pressão de positiva final (PEEP) Máscara de Silicone. Intermediários para conexões Blender Fluxômetro O2 Mangueira de entrada de gás. Tubo corrugado T de Ayre com válvula PEEP Pulmão de teste (látex free). Cilindro de O2 e AR tipo E com ou sem válvula reguladora. Fluxômetro e manômetro Extensão de O2 e AR de 1,5 m Fluxo de entrada de gás: 5 a 15 lpm Pressão máxima: 70 cm H2O PIP : 5 a 70 cm H2O PEEP : 2 a 10 H2O Manômetro: -20 a 80 cm H2O Dimensões: Modelo portátil: 26 x 20 x 9 cm (A x L x P). Modelo de mesa: 30 x 28 x 25 cm (A x L x P). Modelo móvel: 127 x 38 x 65 cm (A x L x P). Peso Modelo portátil: 1,7 kg. Modelo de mesa: 2,8 kg. Modelo móvel: 15,5 kg Registro na ANVISA.	02
34	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quimioterápicos. Tamanhos: 7L.	70
35	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quimioterápicos. Tamanhos: 13L	50
36	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quimioterápicos. Tamanhos: 20L	50
37	Suporte para soro com rodas e regulagem de altura - Suporte de ferro com pintura eletrostática branca; Altura mínima 1,85 m; Altura máxima 2,15 m; Suporte: 4 ganchos.	50

6. Requisitos da Contratação

Os itens a serem fornecidos deverão observar rigorosamente os seguintes requisitos mínimos:



Qualidade e Conformidade: Os produtos devem ser novos, de primeiro uso, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especificações deste Termo e diretrizes de biossegurança.

Segurança e Durabilidade: Adequação ao uso intensivo em ambiente hospitalar, com acabamento que permita a higienização e desinfecção hospitalar, observando as normas de ergonomia (NR-17) e segurança do trabalho (NR-32).

Integridade: O fornecimento deve garantir o acondicionamento adequado para transporte, preservando a integridade física e funcional dos bens até a entrega final.

6.1. Documentos Exigíveis para Habilitação e Contratação

6.1.1. Da Habilitação (fase de julgamento das propostas)

Para comprovação da aptidão da empresa licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) Habilitação Jurídica: registro comercial, ato constitutivo ou equivalente, conforme Lei nº 14.133/2021;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista: CNPJ com o ramo (comércio de artigos hospitalares), certidão conjunta municipal/estadual/federal, certidão de débitos trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) **Qualificação Técnica:** - AFE/ANVISA Exigir-se-á da licitante a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, exclusivamente para os itens 01, 02, 04, 11, 16, 20, 24, 29 e 33, cujos produtos são sujeitos à vigilância sanitária, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e da RDC nº 16/2014. Para os demais itens do certame, não se exigirá AFE. Caso a licitante não seja fabricante ou distribuidora e não possua AFE própria, deverá apresentar a AFE do fabricante do produto ofertado, acompanhada de declaração de representação ou documento que comprove a origem do produto.

7. Indicação de Marcas/Modelo

Não há indicação de marca ou modelo específico para os itens deste Termo de Referência. Eventuais referências descritivas ou nomenclaturas de mercado servem exclusivamente como parâmetro de qualidade, desempenho e funcionalidade, sendo vedado qualquer direcionamento que restrinja a competitividade do certame.

8. Vedação de Contratação de Marca ou Produto

Fica expressamente vedada a exigência de marca exclusiva. Serão aceitos produtos de qualquer fabricante, desde que comprovadamente equivalentes ou superiores às especificações técnicas mínimas estabelecidas, garantindo a ampla participação e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

9. Exigência de Amostra

Para a presente contratação, não será exigida a apresentação de amostras dos itens licitados.

10. Modelo de Execução do Objeto

O objeto será executado sob o regime de fornecimento de bens, visando à recomposição patrimonial estratégica, observando as seguintes diretrizes:



Entrega: Os itens deverão ser entregues conforme a necessidade da Administração, de forma parcelada e sob demanda, em locais indicados pela unidade competente dentro do território municipal, priorizando as unidades em expansão e o Hospital Maternidade Santa Theresinha.

Recebimento: A entrega será acompanhada de conferência quantitativa e qualitativa por servidor ou comissão designada, que atestará a conformidade dos bens com as especificações contratuais e normas sanitárias.

Obrigações da Contratada: A empresa vencedora deverá assegurar a entrega nos prazos estipulados, responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento, e substituir, sem ônus para o município, qualquer item que apresente vício, defeito ou desconformidade técnica detectada no ato do recebimento ou durante o uso inicial.

10.1 No ato da entrega, a empresa vencedora deverá apresentar, juntamente com a documentação pertinente, os documentos comprobatórios da regularidade sanitária dos produtos, quando exigíveis, sob pena de recusa do recebimento do item em desconformidade.

I – Para os equipamentos e dispositivos médicos constantes dos itens 01, 02, 04, 11, 16, 20, 24, 29 e 33 da Relação de Itens:

- comprovação da regularização sanitária vigente do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante registro, notificação ou outro instrumento regulatório aplicável, conforme a classificação e a legislação sanitária pertinente;
- quando exigível pela legislação sanitária aplicável à atividade desenvolvida e aos produtos ofertados, Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA, em nome da empresa responsável pela comercialização ou distribuição;
- comprovação de atendimento às normas técnicas aplicáveis, quando pertinente;
- manual de operação em língua portuguesa, quando aplicável; e
- termo de garantia contra defeitos de fabricação, conforme especificado no item 14 deste Termo.

II – Para os itens 03, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36 e 37:

Considerando suas características e descrições, por se tratarem predominantemente de mobiliários, acessórios, utensílios ou produtos de apoio, não será exigida, de forma genérica, a apresentação de registro ou notificação perante a ANVISA, nem documento específico de licenciamento da empresa perante a ANVISA, sem prejuízo do atendimento de eventual exigência sanitária legal específica que incida sobre determinado produto ou atividade.

III – Para os instrumentos de pesagem classificados nos itens 05, 06, 09 e 10 da Relação de Itens, deverão ser apresentados:

- certificado de aprovação, homologação ou documento equivalente emitido pelo INMETRO;
- comprovante de verificação ou aferição pelo órgão metrológico competente; 11. Prazo de Validade das Propostas e Critérios de Aceitação.

11.1 Prazo de validade das propostas

As propostas apresentadas pelas licitantes deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

11.2 Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período mediante provocação fundamentada das Secretarias interessadas.

11.3 Critérios de aceitação

A aceitação dos bens está condicionada à verificação de:

Total conformidade com a descrição e especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

Qualidade de acabamento e materiais compatíveis com o uso assistencial e normas de biossegurança;

Integridade física (ausência de avarias, riscos ou danos estruturais);

Pleno funcionamento operacional para equipamentos eletromédicos e eletrônicos.

12. Garantia da Contratação

Não será exigida a prestação de garantia da contratação para este objeto.

13. Reserva de Cotas

Não haverá reserva de cotas para esta contratação, sendo a disputa processada de forma ampla e isonômica entre os interessados que atenderem aos requisitos habilitatórios.

14. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

Para os equipamentos que, por sua natureza técnica, exijam cobertura (especialmente itens eletromédicos e camas elétricas), deverão ser observadas as condições de garantia oferecidas pelo fabricante ou fornecedor, garantindo o suporte necessário à modernização da rede. Nos casos de itens de mobiliário simples que não demandem assistência técnica especializada, as obrigações restringem-se à garantia legal contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade que comprometam a ergonomia ou a higienização.

15. Valor estimado da Contratação

A Licitação foi estimada em R\$ 1.236.106,69 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos).

16. Metodologia da pesquisa de preços

Informo que o método utilizado para a definição dos preços de referência foi o da Média Saneada das propostas finais, conforme metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), cujo arquivo pode ser acessado no endereço eletrônico:

https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/Map_aComparativo/Informativo/11587-35816-2-PB.pdf.



Pesquisa de preços realizada pela Divisão de Logística e Adesões Públicas

CNPJ: 32.001.836/0001-05 Responsável: Everton Ferreira Machado Matrícula: 2877 Telefone: (24) 99814-9165
Departamento: Divisão de Logística e Adesões Públicas

Relatório Resumido de Cotação: 91-26-APL=P.XXX-26 - Abertura de Licitação para aquisição de equipamentos permanentes da Saúde/Hospital

Pesquisa realizada entre 01/07/2026 13:52:30 e 03/07/2026 13:45:21

Relatório gerado no dia 06/07/2026 11:03:36 (IP: 168.205.102.154)

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	% Valor Global	Total
1) APARELHO DE FOTOTERAPIA NEONATAL	6	4 Unidades	R\$ 10.610,88 (un)	3,4%	R\$ 42.443,52
2) APARELHO ELETROCARDIOGRAFO DE 12 CANAIS	4	3 Unidades	R\$ 9.805,53 (un)	2,4%	R\$ 29.416,59
3) Armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm estrutura em chapa de aço carbono nº22, pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m Dimensões t	12	20 Unidades	R\$ 1.145,83 (un)	1,9%	R\$ 22.916,60
4) Autoclave 21 litros inox bivolt - Seletor automático de voltagem 127VAC - 220VAC / 50Hz - 60Hz; Placa eletrônica com microcontrolador; Painel frontal de membrana confeccionado em policarbonato possui teclas de acionamento das funções, indicadores visuais	5	20 Unidades	R\$ 7.866,98 (un)	12,7%	R\$ 157.339,60
5) Balança antropometrica pediátrica digital 15 kg Balança Pediátrica Eletrônica, com concha anatômica confeccionada em material resistente, de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 540 x 290 mm e faixa de medição antropométrica mínima de 54 cm. G	5	30 Unidades	R\$ 903,83 (un)	2,2%	R\$ 27.114,90
6) Balança Digital Adulto Antropometrica 200kg, com divisão mínima de 100 g, dotada de régua antropométrica com escala mínima de 2,00 m, fabricada em material resistente, com divisões de aproximadamente 0,5 cm. Deve possuir display eletrônico com boa visibil	6	30 Unidades	R\$ 1.448,26 (un)	3,5%	R\$ 43.447,80
7) Balança Digital com Capacidade até 180kg Cor: Vidro transparente com detalhes em prata e branco Material: Vidro temperado e plástico Capacidade: até 180 kg Gradação: d = 100g Alimentação: 2 pilhas AAA (não incluídas) Display: LCD de 4 dígitos Temperatura	5	26 Unidades	R\$ 97,10 (un)	0,2%	R\$ 2.524,60
8) Balança Mecânica Analógica Corporal Antiderrapante 130kg Alta durabilidade, fabricada com materiais resistentes; Capacidade máxima de 130kg; Material: Metal e Plástico; MEDIDAS APROXIMADAS: 27cm x 28cm	4	80 Unidades	R\$ 81,81 (un)	0,5%	R\$ 6.544,80



Relatório gerado no dia 06/07/2026 11:03:36 (IP: 168.205.102.154)
Código Validação: xuW6SWUw%2fmqfejCAO7JxgNkQmPNq4XOY4jll0TuVDBOfiMy%2bzdg%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xuW6SWUw%2f252fmqfejCAO7JxgNkQmPNq4XOY4jll0TuVDBOfiMy%252bzdg%253d%253d>

1 / 4



9) Balança plataforma com coluna, plataforma em aço inox; display com no mínimo 4 dígitos; plataforma com aproximadamente 50cm x 50cm; capacidade de 200kg; bivolt	7	18 Unidades	R\$ 1.775,13 (un)	2,6%	R\$ 31.952,34
10) Balança plataforma de piso; altura até o cabeçote de 1,25cm; estrutura em aço carbono; plataforma em aço inox; display com 6 dígitos; função TARA; dimensões de 400mm X 500mm; capacidade de 200kg; conexão sensorial	6	2 Unidades	R\$ 1.842,50 (un)	0,3%	R\$ 3.685,00
11) BERÇO AQUECIDO	4	3 Unidades	R\$ 24.161,19 (un)	5,9%	R\$ 72.483,57
12) Berço Com Cesto em acrílico aço inox:	3	6 Unidades	R\$ 1.706,67 (un)	0,8%	R\$ 10.240,02
13) Berço Fawler Hospitalar 2 Manivelas Com Grades Móveis e Rodízios	5	6 Unidades	R\$ 3.544,41 (un)	1,7%	R\$ 21.266,46
14) Cadeira Mocho com encosto	8	30 Unidades	R\$ 439,82 (un)	1,1%	R\$ 13.194,60
15) Cadeira mocho sem encosto -	5	30 Unidades	R\$ 322,10 (un)	0,8%	R\$ 9.663,00
16) Cama Hospitalar Elétrica 8 Movimentos com Elevação e Descida do Leito	6	37 Unidades	R\$ 7.215,90 (un)	21,6%	R\$ 266.988,30
17) Carrinho auxiliar inox. Mesa auxiliar com tamanho de 80x50x105cm	4	2 Unidades	R\$ 1.621,04 (un)	0,3%	R\$ 3.242,08
18) Carrinho de curativo em aço inox - Comprimento: 70 cm; Profundidade: 50 cm; Altura: 90 cm; Espessura da chapa: 0,80mm ou superior; Pés: tubular 38,1 mm ou superior com 4 rodízio sendo 2 cm freios; Dimensões do carro de curativo: 750 mm x 450 mm x 800 mm (	6	20 Unidades	R\$ 930,67 (un)	1,5%	R\$ 18.613,40
19) Carro para transporte material inox fechado - Construído em chapa de aço inoxidável, provido de uma prateleira interna e duas portas com sistema de fechamento por trava. Alça de transporte e para- choque de proteção em toda a volta. Montado sobre chassis	7	5 Unidades	R\$ 4.168,86 (un)	1,7%	R\$ 20.844,30
20) Detector fetal portátil digital	12	20 Unidades	R\$ 571,02 (un)	0,9%	R\$ 11.420,40
21) Escada para Maca Com 2 Degraus Antiderrapante	11	50 Unidades	R\$ 261,64 (un)	1,1%	R\$ 13.082,00
22) Estadiômetro Vertical Portátil	4	15 Unidades	R\$ 480,64 (un)	0,6%	R\$ 7.209,60
23) Foco Luz Clínico Auxiliar Ginecológico	8	10 Unidades	R\$ 1.003,78 (un)	0,8%	R\$ 10.037,80
24) INCUBADORA DE TRANSPORTE	3	1 Unidade	R\$ 53.982,02 (un)	4,4%	R\$ 53.982,02
25) Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável / Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco / Estrutura dos Pés: Aço Tubular / Medidas Montada: 180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A) / Densidade: D-28 Cores: Azul Claro ou a definir no envio do empenho	5	50 Unidades	R\$ 1.299,83 (un)	5,3%	R\$ 64.991,50
26) Mesa auxiliar aço inox 40x40x80cm com rodízio - Pés tubulares 3/4 em aço inox com rodízios de 2, tampo e prateleira em aço inox; Altura do produto (cm) 80 Largura do produto (cm) 40 Profundidade do produto (cm) 40 Peso líquido (Kg) 4 Altura da embalagem (	5	20 Unidades	R\$ 533,36 (un)	0,9%	R\$ 10.667,20
27) Mesa Exame Ginecológico Simples Regulável	8	20 Unidades	R\$ 1.608,15 (un)	2,6%	R\$ 32.163,00
28) Mesa Mayo Inox NC Características e Especificações Técnicas: Base Fixa: Aço Inox 7/8" Haste Móvel: Aço Inox Bandeja Inox removível de	5	20 Unidades	R\$ 324,38 (un)	0,5%	R\$ 6.487,60





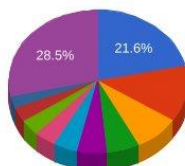
40x30cm; Altura regulável, 70cm mínimo, 110cm máximo
Pés com Rodízios 2" em nylon

29) MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL	4	10 Unidades	R\$ 10.234,27 (un)	8,3%	R\$ 102.342,70
30) Negatoscópio de parede, branco, bivolt - Construído em chapa de aço espessura de 0,46 mm ou superior em pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes; Luminosidade homogênea; Visor translúcido e flexível; Prendedor de radiografi	13	20 Unidades	R\$ 484,20 (un)	0,8%	R\$ 9.684,00
31) Poltrona Hospitalar para Descanso e Acompanhante – Modelo Standard	4	35 Unidades	R\$ 1.348,75 (un)	3,8%	R\$ 47.206,25
32) Poltrona Hospitalar Reclinável para Coleta de Sangue Poltrona reclinável para uso em estabelecimentos de saúde, adequada para coleta de sangue, procedimentos ambulatoriais ou descanso do paciente. Deve possuir mínimo de 4 posições de reclinção, com movim	5	10 Unidades	R\$ 2.310,98 (un)	1,9%	R\$ 23.109,80
33) RESSUSCITADOR INFANTIL	3	2 Unidades	R\$ 9.182,67 (un)	1,5%	R\$ 18.365,34
34) Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quim	5	70 Unidades	R\$ 36,65 (un)	0,2%	R\$ 2.565,50
35) Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quim	4	50 Unidades	R\$ 40,98 (un)	0,2%	R\$ 2.049,00
36) Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quim	4	50 Unidades	R\$ 49,49 (un)	0,2%	R\$ 2.474,50
37) Suporte para soro com rodas e regulagem de altura - Suporte de ferro com pintura eletrostática branca; Altura mínima 1,85 m; Altura máxima 2,15 m; Suporte: 4 ganchos.	5	50 Unidades	R\$ 286,94 (un)	1,2%	R\$ 14.347,00

Valor Global: R\$ 1.236.106,69

Valor do item em relação ao total

- 1) Cama Hospital...
- 2) Autoclave 21...
- 3) MONITOR MU...
- 4) BERÇO AQUE...
- 5) Maca Hospitalar...
- 6) INCUBADORA...
- 7) Poltrona H...



1/2



Relatório gerado no dia 06/07/2026 11:03:36 (IP: 168.205.102.154)
Código Validação: xuw6SWUw%2fmqfjCAO7JxgNkiQmPNq4XOY4jll0TiuVDBOfMy%2bzdg%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=xuw6SWUw%252fmqfjCAO7JxgNkiQmPNq4XOY4jll0TiuVDBOfMy%252bzdg%253d%253d>

3 / 4



Assinatura
Everton Ferreira Machado 06/07/2026





Pesquisa de preços realizada pela Divisão de Logística e Adesões Públicas

CNPJ: 32.001.836/0001-05 Responsável: Everton Ferreira Machado Matrícula: 2877 Telefone: (24) 99814-9165
Departamento: Divisão de Logística e Adesões Públicas

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
25%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 25% da média do rol de preços obtidos
75%	Inexequível: valores inferiores a 75% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
1	APARELHO DE FOTOTERAPIA NEONATAL	R\$ 10.610,88	R\$ 10.508,58	593,07	5,59	Média	R\$ 10.038,50	R\$ 10.610,88	R\$ 10.508,58
2	APARELHO ELETROCARDIOGRAFO DE 12 CANAIS	R\$ 9.805,53	R\$ 9.811,06	72,92	0,74	Média	R\$ 9.720,00	R\$ 9.805,53	R\$ 9.811,06
3	Armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm estrutura em chapa de aço carbono nº22, pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m Dimensões t	R\$ 1.145,83	R\$ 1.151,96	151,02	13,18	Média	R\$ 902,34	R\$ 1.145,83	R\$ 1.151,96
4	Autoclave 21 litros inox bivolt - Seletor automático de voltagem 127VAC - 220VAC / 50Hz - 60Hz; Placa eletrônica com microcontrolador; Pannel frontal de membrana confeccionado em policarbonato possui teclas de acionamento das funções, indicadores visuais	R\$ 7.866,98	R\$ 7.750,00	239,90	3,05	Média	R\$ 7.595,00	R\$ 7.866,98	R\$ 7.750,00
5	Balança antropométrica pediátrica digital 15 kg Balança Pediátrica Eletrônica, com concha anatômica confeccionada em material resistente, de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 540 x 290 mm e faixa de medição antropométrica mínima de 54 cm. G	R\$ 903,83	R\$ 878,00	55,55	6,15	Média	R\$ 850,00	R\$ 903,83	R\$ 878,00
6	Balança Digital Adulto Antropométrica 200kg, com divisão mínima de 100 g, dotada de régua antropométrica com escala mínima de 2,00 m, fabricada em material resistente, com divisões de aproximadamente 0,5 cm. Deve possuir display eletrônico com boa visível	R\$ 1.448,26	R\$ 1.413,65	102,27	7,06	Média	R\$ 1.349,00	R\$ 1.448,26	R\$ 1.413,65
7	Balança Digital com Capacidade até 180kg Cor: Vidro transparente com detalhes em prata e branco Material: Vidro temperado e plástico Capacidade: até 180 kg Gradação: d = 100g Alimentação: 2 pilhas AAA (não incluídas) Display: LCD de 4 dígitos Temperatura	R\$ 97,10	R\$ 95,00	7,28	7,50	Média	R\$ 89,90	R\$ 97,10	R\$ 95,00
8	Balança Mecânica Analógica Corporal Antiderrapante 130kg Alta durabilidade, fabricada com materiais resistentes; Capacidade máxima de 130kg; Material: Metal e Plástico; MEDIDAS APROXIMADAS: 27cm x 28cm	R\$ 81,81	R\$ 80,66	7,07	8,64	Média	R\$ 74,99	R\$ 81,81	R\$ 80,66
9	Balança plataforma com coluna, plataforma em aço inox; display com no mínimo 4 dígitos; plataforma com aproximadamente 50cm x 50cm; capacidade de 200kg; bivolt	R\$ 1.775,13	R\$ 1.809,50	88,59	4,99	Média	R\$ 1.609,69	R\$ 1.775,13	R\$ 1.809,50





Critérios Estatísticos por item									
Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
10	Balança plataforma de piso; altura até o cabeçote de 1,25cm; estrutura em aço carbono; plataforma em aço inox; display com 6 dígitos; função TARA; dimensões de 400mm X 500mm; capacidade de 200kg; conexão sensorial	R\$ 1.842,50	R\$ 1.799,00	171,96	9,33	Média	R\$ 1.679,00	R\$ 1.842,50	R\$ 1.799,00
11	BERÇO AQUECIDO	R\$ 24.161,19	R\$ 24.467,39	859,67	3,56	Média	R\$ 22.910,00	R\$ 24.161,19	R\$ 24.467,39
12	Berço Com Cesto em acrílico aço inox:	R\$ 1.706,67	R\$ 1.640,00	170,11	9,97	Média	R\$ 1.580,00	R\$ 1.706,67	R\$ 1.640,00
13	Berço Fowler Hospitalar 2 Manivelas Com Grades Móveis e Rodízios	R\$ 3.544,41	R\$ 3.563,49	461,03	13,01	Média	R\$ 2.800,00	R\$ 3.544,41	R\$ 3.563,49
14	Cadeira Mocho com encosto	R\$ 439,82	R\$ 453,67	55,60	12,64	Média	R\$ 367,03	R\$ 439,82	R\$ 453,67
15	Cadeira mocho sem encosto -	R\$ 322,10	R\$ 304,31	28,36	8,80	Média	R\$ 300,00	R\$ 322,10	R\$ 304,31
16	Cama Hospitalar Elétrica 8 Movimentos com Elevação e Descida do Leito	R\$ 7.215,90	R\$ 7.099,00	619,11	8,58	Média	R\$ 6.440,00	R\$ 7.215,90	R\$ 7.099,00
17	Carrinho auxiliar inox, Mesa auxiliar com tamanho de 80x50x105cm	R\$ 1.621,04	R\$ 1.630,67	135,68	8,37	Média	R\$ 1.448,67	R\$ 1.621,04	R\$ 1.630,67
18	Carrinho de curativo em aço inox - Comprimento: 70 cm; Profundidade: 50 cm; Altura: 90 cm; Espessura da chapa: 0,80mm ou superior; Pés: tubular 38,1 mm ou superior com 4 rodízio sendo 2 cm freios; Dimensões do carro de curativo: 750 mm x 450 mm x 800 mm (	R\$ 930,67	R\$ 905,54	92,84	9,98	Média	R\$ 797,56	R\$ 930,67	R\$ 905,54
19	Carro para transporte material inox fechado - Construído em chapa de aço inoxidável, provido de uma prateleira interna e duas portas com sistema de fechamento por trava. Alça de transporte e para-choque de proteção em toda a volta. Montado sobre chassis	R\$ 4.168,86	R\$ 4.114,74	213,24	5,11	Média	R\$ 3.990,00	R\$ 4.168,86	R\$ 4.114,74
20	Detector fetal portátil digital	R\$ 571,02	R\$ 573,16	24,24	4,24	Média	R\$ 538,09	R\$ 571,02	R\$ 573,16
21	Escada para Maca Com 2 Degraus Antiderrapante	R\$ 261,64	R\$ 255,52	17,18	6,57	Média	R\$ 245,50	R\$ 261,64	R\$ 255,52
22	Estadiômetro Vertical Portátil	R\$ 480,64	R\$ 483,84	35,05	7,29	Média	R\$ 434,99	R\$ 480,64	R\$ 483,84
23	Foco Luz Clínico Auxiliar Ginecológico	R\$ 1.003,78	R\$ 976,17	112,66	11,22	Média	R\$ 870,00	R\$ 1.003,78	R\$ 976,17
24	INCUBADORA DE TRANSPORTE	R\$ 53.982,02	R\$ 52.800,00	5373,43	9,95	Média	R\$ 49.298,00	R\$ 53.982,02	R\$ 52.800,00
25	Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável / Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco / Estrutura dos Pés: Aço Tubular / Medidas Montada:180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A) / Densidade: D-28 Cores: Azul Claro ou a definir no envio do empenho	R\$ 1.299,83	R\$ 1.314,74	62,04	4,77	Média	R\$ 1.221,06	R\$ 1.299,83	R\$ 1.314,74
26	Mesa auxiliar aço inox 40x40x80cm com rodízio - Pés tubulares 3/4 em aço inox com rodízios de 2. tampo e prateleira em aço inox; Altura do produto (cm) 80 Largura do produto (cm) 40 Profundidade do produto (cm) 40 Peso líquido (Kg) 4 Altura da embalagem (	R\$ 533,36	R\$ 516,29	39,48	7,40	Média	R\$ 500,00	R\$ 533,36	R\$ 516,29
27	Mesa Exame Ginecológico Simples Regulável	R\$ 1.608,15	R\$ 1.600,00	31,99	1,99	Média	R\$ 1.556,78	R\$ 1.608,15	R\$ 1.600,00
28	Mesa Mayo Inox NC Características e Especificações Técnicas: Base Fixa: Aço Inox 7/8" Haste Móvel: Aço Inox Bandeja Inox removível de 40x30cm; Altura regulável, 70cm mínimo, 110cm máximo Pés com Rodízios 2" em nylon	R\$ 324,38	R\$ 316,59	32,92	10,15	Média	R\$ 280,00	R\$ 324,38	R\$ 316,59
29	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL	R\$ 10.234,27	R\$ 10.183,53	428,29	4,18	Média	R\$ 9.800,00	R\$ 10.234,27	R\$ 10.183,53





Critérios Estatísticos por item									
Nº	Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
								Média	Mediana
30	Negatoscópio de parede, branco, bívolt - Construído em chapa de aço espessura de 0,46 mm ou superior em pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes; Luminosidade homogênea; Visor translúcido e flexível; Prendedor de radiografia	R\$ 484,20	R\$ 488,33	41,39	8,55	Média	R\$ 389,99	R\$ 484,20	R\$ 488,33
31	Poltrona Hospitalar para Descanso e Acompanhante - Modelo Standard	R\$ 1.348,75	R\$ 1.323,00	85,58	6,34	Média	R\$ 1.280,00	R\$ 1.348,75	R\$ 1.323,00
32	Poltrona Hospitalar Reclinável para Coleta de Sangue Poltrona reclinável para uso em estabelecimentos de saúde, adequada para coleta de sangue, procedimentos ambulatoriais ou descanso do paciente. Deve possuir mínimo de 4 posições de reclinção, com movim	R\$ 2.310,98	R\$ 2.340,16	193,33	8,37	Média	R\$ 2.102,73	R\$ 2.310,98	R\$ 2.340,16
33	RESSUSCITADOR INFANTIL	R\$ 9.182,67	R\$ 9.750,00	1026,26	11,18	Média	R\$ 7.998,00	R\$ 9.182,67	R\$ 9.750,00
34	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quim	R\$ 36,65	R\$ 37,37	1,46	4,00	Média	R\$ 35,05	R\$ 36,65	R\$ 37,37
35	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quim	R\$ 40,98	R\$ 41,10	2,25	5,49	Média	R\$ 38,12	R\$ 40,98	R\$ 41,10
36	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quim	R\$ 49,49	R\$ 52,27	5,67	11,45	Média	R\$ 40,99	R\$ 49,49	R\$ 52,27
37	Suporte para soro com rodas e regulagem de altura - Suporte de ferro com pintura eletrostática branca; Altura mínima 1,85 m; Altura máxima 2,15 m; Suporte: 4 ganchos.	R\$ 286,94	R\$ 290,00	16,36	5,70	Média	R\$ 259,65	R\$ 286,94	R\$ 290,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	APARELHO DE FOTOTERAPIA NEONATAL Principais características: • Controle Microprocessado da Radlância aplicada ao paciente; • Display alfa numérico e teclado de membrana de simples operação; • Emissão da luz no espectro da cor azul preciso para o tratamento da bilirrubina; • Alta Radlância no centro e extremidades do foco luminoso; • Sem emissão de luz infravermelha ou ultra violeta; • Conjunto de 05 Super Leds; • Vida útil média de 20.000 horas. Dados técnicos Alimentação: 127/220 v automático (50/60 Hz) Consumo: 50 w Altura: 6,0 cm (pés de borracha), 30 cm (com haste), entre 100 e 140 cm (com pedestal) Largura: 11,6 cm (pés de borracha), 3,5 cm (com haste), 50 cm (com pedestal) Profundidade: 23 cm (pés de borracha), 10 cm (com haste), 50 cm (com pedestal) Peso: 1 kg (pés de borracha), 2 kg (com haste), 9 kg (com pedestal) Opcionais: • Sonda óptica de medição de Radlância; • Kit de proteção ocular (óculos); Registro na ANVISA	un	4,00	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA / 19004 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - DIRETORIA GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 11.014,65	R\$ 10.610,88	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPOS SALES	Licita + Brasil	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 10.038,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	Compras BR	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 10.817,15		VÁLIDO	
				Município de Pranchita	Câmara Municipal de Pranchita/PR	FANEM LTDA	Grupo I - Empresa de Grande Porte	R\$ 10.200,00		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE EXTREMA / 1114 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	DATAMED LTDA	Demais	R\$ 11.500,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARMESIA / 309 - MUNICIPIO DE CARMÉSIA/ MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	---	R\$ 10.095,00		VÁLIDO	
2	Dados técnicos: - Impressão em formato A4 permite fácil visualização; - Função cópia permite várias impressões de um único paciente; - Baixo custo de impressão; - Função grade permite o uso de papel fax; - Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); - Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; - Possuir detecção ou registro de marcapasso; - Correção automática da linha de base e de interferência; - Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; - Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; - Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; - Impressora térmica de alta resolução; - Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; - Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); - Software permite visualizar /arquivar /imprimir em papel comum / e-mail. - Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V(bivolt); Conteúdo da embalagem: 01 Eletrocardiógrafo; 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros (extremidades) tipo clip; 01 bobina de papel termossensível; 01 Tubo de gel condutor; 01 Manual de operação em Português; 01 Software para computador (CD); -Com selo da Anvisa e Imetro e garantia de defeito; Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA. 02	un	3,00	PMSP - PREFEITUR A MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SECRETARI A MUNICIPAL DA SAÚDE PMSP- Coordenadori a Regional de Saúde Leste	Compras.gov.br	ZMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 9.879,99	R\$ 9.805,53	VÁLIDO	
				PREFEITUR A MUNICIPAL DE CAMPINAS	Compras.gov.br	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 9.772,12		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pirpirituba	Portal de Compras Públicas	3S VISION HOSPITALAR - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 9.850,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 9.720,00		VÁLIDO	
3	Armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm estrutura em chapa de aço carbono n°22, pés em tubo de aço com acabamento em ponteiras de PVC Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A m Distância entre prateleiras: 0,26m	un	20,00	MINISTÉRI O DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24ª	Compras.gov.br	E DANTAS BRANDAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.050,94	R\$ 1.145,83	VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Batalhão de Caçadores							
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital de Guarnição de Alegrete	Compras.gov.br	MONALIZA KLERING	Microempresa	R\$ 1.294,76		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2º Batalhão de Polícia do Exército	Compras.gov.br	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R\$ 1.255,28		VÁLIDO	
				PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PMSP - Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste	Compras.gov.br	SILVIO VIGIDO	Microempresa	R\$ 902,34		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Soure	Portal de Compras Públicas	F CARDOSO E CIA LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 933,33		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI / 41079 - Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu do Piauí	Portal Nacional de Contratações Públicas	THIAGO ELETRO LTDA	Micro Empresa	R\$ 1.133,04		VÁLIDO	
				PM DE SAPUCAIA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande	RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE	---	R\$ 999,00		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DO SUL	do Sul	MOVEIS LTDA					
				---	Domínio Amplo	portalhospitalar.com	---	R\$ 1.300,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Metalic Medical Móveis Hospitalares	---	R\$ 1.339,20		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Medclean Hospitalar	---	R\$ 1.170,87		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	fabriforloja.com.br	---	R\$ 1.276,67		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	fabriforloja.com.br	---	R\$ 1.094,47		VÁLIDO	
4	Autoclave 21 litros inox bivolt - Seletor automático de voltagem 127VAC - 220VAC / 50Hz - 60Hz; Placa eletrônica com microcontrolador; Pannel frontal de membrana confeccionado em policarbonato possui teclas de acionamento das funções, indicadores visuais e sonoros; Manômetro com escalas de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático;•Secagem com porta fechada;•01 Ciclo de esterilização; 01 Ciclo de secagem extra; Sensor de pressão; Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre-pressão); Abastecimento de água manual; Anel de vedação da porta em silicone; Puxador ergonômico; Porta com fechamento através de trava; Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor; Bandejas e suporte confeccionados em aço inoxidável; Carenagem da porta em plástico resistente	un	20,00	MUNICIPIO DE PROGRESSO / 152 - Município de Progresso	Portal Nacional de Contratações Públicas	IRA FRANCISCO CAVALLI DA COSTA LTDA	Micro Empresa	R\$ 7.749,90	R\$ 7.866,98	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARJOTA / 202506 - SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	Microempresa	R\$ 8.140,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Três Arroios/RS	Prefeitura Municipal de Três Arroios/RS	ELOIVIR CARLOS MENOSSO	---	R\$ 7.595,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PROGRESSO / 152 - Município de Progresso	Portal Nacional de Contratações Públicas	IRA FRANCISCO CAVALLI DA COSTA LTDA	Micro Empresa	R\$ 7.750,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO / 08168478000 137 - MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FP COMERCIO E SERVICO LTDA	Microempresa	R\$ 8.100,00		VÁLIDO	
5	Balança antropometrica pediátrica digital 15 kg Balança Pediátrica Eletrônica, com concha anatómica confeccionada em material resistente, de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 540 x 290 mm e faixa de medição antropométrica mínima de 54 cm. Gabinete em material plástico de alta durabilidade, com display eletrônico de boa visualização. Estrutura interna metálica protegida, com pés niveladores em material antiderrapante. Alimentação por fonte	un	30,00	Fundação Beneficente de Pedreira	Compras.gov.br	VERLUMA COMERCIO LTDA	---	R\$ 870,00	R\$ 903,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS	Compras.gov.br	T R S DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS	Microempresa	R\$ 936,13		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	externa bivolt automática, com função tara até o limite máximo de pesagem. Deve ser homologada pelo INMETRO e fornecida devidamente aferida pelo órgão metrológico competente. Assistência técnica disponível em território nacional.					HOSPITALARES LTDA					
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA SANTA / 3175 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA SANTA/ PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A S DE ANDRADE LTDA	---	R\$ 985,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORCIUNCU LA / 1527 - MUNICIPIO DE PORCIUNCU LA/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 878,00		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160334 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 850,00		VÁLIDO	
6	Balança Digital Adulto Antropometrica 200kg, com divisão mínima de 100 g, dotada de régua antropométrica com escala mínima de 2,00 m, fabricada em material resistente, com divisões de aproximadamente 0,5 cm. Deve possuir display eletrônico com boa visibilidade, plataforma com dimensões aproximadas de 340 x 390 mm e estrutura em material metálico de alta durabilidade, com pés niveladores e superfície antiderrapante. Alimentação através de fonte externa com faixa de tensão bivolt automática. Deve possuir função tara, ser homologada pelo INMETRO e apresentada devidamente aferida pelo órgão metrológico competente. A assistência técnica deve estar disponível em território nacional.	un	30,00	MINISTÉRI O DA SAÚDE Nucleo Estadual do Rio de Janeiro Hospital Geral de Ipanema	Compras.gov.br	VERLUMA COMERCIO LTDA	---	R\$ 1.566,40	R\$ 1.448,26	VÁLIDO	
				MINISTÉRI O DA EDUCAÇÃO Colégio Pedro II	Compras.gov.br	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 1.363,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRI O DA EDUCAÇÃO Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro Decanato de Assuntos Administrativ os	Compras.gov.br	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	Microempresa	R\$ 1.583,87		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Departamento de Material e Serviços Auxiliares							
				---	Domínio Amplo	Catral	---	R\$ 1.428,30		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Droga Raia (https://www.drogaraia.com.br/)	---	R\$ 1.349,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 1.399,00		VÁLIDO	
7	Balança Digital com Capacidade até 180kg Cor: Vidro transparente com detalhes em prata e branco Material: Vidro temperado e plástico Capacidade: até 180 kg Gradação: d = 100g Alimentação: 2 pilhas AAA (não incluídas) Display: LCD de 4 dígitos Temperatura de operação: 5°C ~ 35°C Unidade de medida: kg ou lbs Acionamento: Automático através de toque Desligamento automático: após 8 segundos de inatividade Dimensões da balança: 30x30x2,5cm Peso da balança: 1,480kg	un	26,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BERNARDO DO MEARIM/M - A	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	wesley dos santos ltda	---	R\$ 95,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA / 2729 - MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	62.044.124 HALLISSON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	---	R\$ 91,00		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO / 8303 - DIR CAMPUS PETROLINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	62.044.124 HALLISSON LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	---	R\$ 105,00	R\$ 97,10	VÁLIDO	
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARLOS ANTONIO TOMAZ	Microempresa	R\$ 89,90		VÁLIDO	
				ABAIARA Prefeitura Municipal Fundo Municipal de Saúde	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	SHOPPING MEDMAIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	---	R\$ 104,60		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
8	Balança Mecânica Analógica Corporal Antiderrapante 130kg Alta durabilidade, fabricada com materiais resistentes; Capacidade máxima de 130kg; Material: Metal e Plástico; MEDIDAS APROXIMADAS: 27cm x 28cm	un	80,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS/S E	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	C G FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 74,99	R\$ 81,81	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDCIM PRODUTOS HOSPITALARES E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 83,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JUOCA DE JERICOACO ARA	Licita + Brasil	GERMANO BARROS SANTANA	Microempresa	R\$ 90,94		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARATUB A/SE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 77,71		VÁLIDO	
9	Balança plataforma com coluna, plataforma em aço inox; display com no mínimo 4 dígitos; plataforma com aproximadamente 50cm x 50cm; capacidade de 200kg; bivolt	un	18,00	MINISTÉRI O DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 12ª Região Militar Hospital de Guarnição de Porto Velho	Compras.gov.br	VERLUMA COMERCIO LTDA	---	R\$ 1.609,69	R\$ 1.775,13	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO LOURENCO / 389 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.840,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAU	Licita + Brasil	VERLUMA COMERCIO LTDA	---	R\$ 1.853,46		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				AMAZONAS TRIBUNAL DE JUSTICA / 925866 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA	Microempresa	R\$ 1.841,00	R\$ 1.842,50	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR	Compras BR	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.753,33		VÁLIDO	
				PM DE CARLOS BARBOSA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	R\$ 1.718,03		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Muitos Capões	Portal de Compras Publicas	B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 1.809,50		VÁLIDO	
10	Balança plataforma de piso; altura até o cabeçote de 1,25cm; estrutura em aço carbono; plataforma em aço inox; display com 6 dígitos; função TARA; dimensões de 400mm X 500mm; capacidade de 200kg; conexão sensorial	un	2,00	MUNICIPIO DE PORTAO / 32 - MUNICIPIO DE PORTAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOHANN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA	---	R\$ 1.799,00	R\$ 1.842,50	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PORTAO / 32 - MUNICIPIO DE PORTAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOHANN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA	---	R\$ 1.799,00		VÁLIDO	
				Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel	Bolsa Brasileira de Mercadorias	V. S. COSTA & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2.000,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 2.099,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Balanças Net	---	R\$ 1.679,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Balanças Net	---	R\$ 1.679,00		VÁLIDO	
11	BERÇO AQUECIDO O berço aquecido é um equipamento amplamente utilizado em UTI Neonatais e seu bom funcionamento é essencial, principalmente, para aumentar chances de sobrevivência de bebês prematuros. Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência em aço inox, refletor centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência, Preaquecimento e Mãe Canguru.) Painel Módulo controlador alojando	un	3,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS / 2311076 - COMPRAS, LICITA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DATAMED LTDA	Demais	R\$ 24.300,00	R\$ 24.161,19	VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente e display em cristal líquido (LCD) que indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipertermia, Temperatura do RN Alta (servo controle), Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema, e aquecimento excessivo no modo Manual e RN, Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. A indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa. Bateria interna recarregável. Sistema no "Modo Manual", que acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança). Alarme de advertência no "Modo RN" sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos e o aquecimento estiver com um nível de potência superior a 75%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Sistema de autoteste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento: "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), "MODO PREAQUECIMENTO" ou "MODO MÃE CANGURU". Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade. Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%. Faixa de leitura do display da temperatura do RN de 0°C a 50°C. Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 20 à 38° C com resolução de 0,1°C. Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a potência da resistência conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador. Bíp de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências. Retenção de memória na falta de energia dos valores programados. Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle), Modo Manual (Potência), Pré- Aquecimento, Mãe Canguru. Tecla "liga" e "desliga" do equipamento. Tecla "bloqueia teclado". Tecla "silenciador do áudio do alarme". Tecla "foco auxiliar". Tecla "Enter". Tecla "Menu" Tecla "inicia / interrompe Apgar/Cronometro". Tecla "tara da balança" Corpo Móvel em reforçada construção tubular em aço carbono pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó) após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. Protetor contra choque para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais totalmente rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou										



Relatório gerado no dia 06/07/2026 11:04:08 (IP: 168.205.102.154)

Código Validação: 2CmywgyGsi1wrPYDOWCanBeLWxvUF3j6sGAW2p5kodXZJUJzauFzrVOY7CmO1apQwTn4Jmvs3Y%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2CmywgyGsi1wrPYDOWCanBeLWxvUF3j6sGAW2p5kodXZJUJzauFzrVOY7CmO1apQwTn4Jmvs3Y%3d>

11 / 34



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente e aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do leito nas dimensões do berço. Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos. Acompanha: Elemento aquecedor com giro bilateral (180°) para acesso do aparelho de raios x, gaveta para chassi de raio x, sensor de pele, foco auxiliar com LED para procedimentos, suporte de soro, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos, bandeja inferior sob o leito, alça para locomoção e cabo de alimentação. Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - Norma Colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e corresponsável; ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido. Registro ANVISA										
				MUNICIPIO DE EXTREMA / 18677591000	Portal Nacional de Contratações Públicas	DATAMED LTDA	Demais	R\$ 24.800,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Portal do Médico	---	R\$ 22.910,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Ng2 medical	---	R\$ 24.634,77		VÁLIDO	
12	Berço Com Cesto em acrílico aço inox:	un	6,00	MUNICIPIO DE CRUZ	Licita + Brasil	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.900,02	R\$ 1.706,67	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CRUZ / 11 - Secretaria de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	S & A COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.580,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIS COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	---	R\$ 1.640,00		VÁLIDO	
13	Berço Fowler Hospitalar 2 Manivelas Com Grades Móveis e Rodízios	un	6,00	Prefeitura Municipal de Pacoti	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 3.927,79	R\$ 3.544,41	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PACOTI / 2078 - Pacoti	Portal Nacional de Contratações Públicas	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 3.927,79		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHA O / 356 - Municipio de	Portal Nacional de Contratações Públicas	OTIMA DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 2.800,00		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Santa Quiteria do Maranhão - MA							
				MUNICIPIO DE SAO PAULO DE OLIVENCA - AM	Bolsa de Licitações e Leilões	JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR	---	R\$ 3.503,00		VÁLIDO	
				FUNDO ESPECIAL DE SAUDE / 150 - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA EIRELI	Microempresa	R\$ 3.563,49		VÁLIDO	
14	Cadeira Mocho com encosto	un	30,00	MUNICIPIO DE AROAZES / 1013 - Aroazes	Portal Nacional de Contratações Públicas	F MATHEUS DA SILVA SOUSA LTDA	---	R\$ 484,18	R\$ 439,82	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITANHAEM / 12442 - Itanhaém	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA	---	R\$ 370,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO POMBA / 2394 - Prefeitura Municipal de Rio Pomba	Portal Nacional de Contratações Públicas	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 479,99		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 367,03		VÁLIDO	
				Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra	Portal de Compras Públicas	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	Microempresa	R\$ 427,34		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO LUIS DO CURU / 202508 - SECRETARI	Portal Nacional de Contratações Públicas	ODONTO MEDIC LTDA	---	R\$ 500,00		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				A MUNICIPAL DA SAUDE							
				MUNICIPIO DE UMBAUBA / 13099395000 173 - PREFEITUR A UMBAUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	Microempresa	R\$ 490,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MURIAE / 1 - PREFEITUR A MUNICIPAL DE MURIAÉ	Portal Nacional de Contratações Públicas	EASYMED COMERCIO E SERVICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI	---	R\$ 400,00		VÁLIDO	
15	Cadeira mocho sem encosto -	un	30,00	MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO / 1 - PREFEITUR A MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 304,31	R\$ 322,10	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE POTIM / 2 - PREFEITUR A MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 362,26		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BURI / 10.2025 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALINE DALFRE BARBIERI	Microempresa	R\$ 300,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	Portal Nacional de Contratações Públicas	30.532.599 BRUNO DE LIMA LAUREANO	Micro Empresa	R\$ 301,97		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE RUBIM / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 341,95		VÁLIDO	
16	Cama Hospitalar Elétrica 8 Movimentos com Elevação e Descida do Leito	un	37,00	MUNICIPIO DE EWBANK DA CAMARA / 2657 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CÂMARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEGMED LTDA	---	R\$ 6.440,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEROLANDI A / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDI A	Portal Nacional de Contratações Públicas	35.666.645 JHENELLY CARDOSO	Micro Empresa	R\$ 8.258,40		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Sousa	Portal de Compras Publicas	GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Micro Empresa	R\$ 6.998,00	R\$ 7.215,90	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANCHIETA / 01 - Prefeitura Municipal de Anchieta	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6.900,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANCHIETA / 01 - Prefeitura Municipal de Anchieta	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEGMED LTDA	---	R\$ 7.498,99		VÁLIDO	
				Município de Francisco Beltrão	Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR	PORTAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 7.200,00		VÁLIDO	
17	Carrinho auxiliar inox. Mesa auxiliar com tamanho de 80x50x105cm	un	2,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA	Compras.gov.br	RADA-MED COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.448,67	R\$ 1.621,04	VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MARINHA Centro Médico Assistencial da Marinha							
				MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS /TO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.661,33		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI A SOCIAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI A SOCIAL DE VITORIA DE SANTO ANTAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GPS - REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	---	R\$ 1.600,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TERRA RICA / 37 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.774,17		VÁLIDO	
18	Carrinho de curativo em aço inox - Comprimento: 70 cm; Profundidade: 50 cm; Altura: 90 cm; Espessura da chapa: 0,80mm ou superior; Pés: tubular 38,1 mm ou superior com 4 rodízio sendo 2 cm freios; Dimensões do carro de curativo: 750 mm x 450 mm x 800 mm (C x L x A); Peso sem embalagem: 12 Kg; Peso máximo: 90 Kg	un	20,00	MINISTÉRI O DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24ª Batalhão de Caçadores	Compras.gov.br	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 797,56	R\$ 930,67	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Araucária	Compras.gov.br	CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.	Microempresa	R\$ 907,57		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO / 160088 - HOSPITAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 903,50		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 06/07/2026 11:04:08 (IP: 168.205.102.154)

Código Validação: 2CmywgyGsi1wrPYDOWCanBeLWxvUF3j6sGAW2p5kodXZJUJzauFzrVOY7CmO1apQwTn4jMvs3Y%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2CmywgyGsi1wrPYDOWCanBeLWxvUF3j6sGAW2p5kodXZJUJzauFzrVOY7CmO1apQwTn4jMvs3Y%253d>

16 / 34



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA							
				Fundo Municipal de Saúde de Tabira	Portal de Compras Publicas	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	Microempresa	R\$ 1.026,41		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/ MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 900,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Planalto	Prefeitura Municipal de Planalto/PR	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 1.049,00		VÁLIDO	
19	Carro para transporte material inox fechado - Construído em chapa de aço inoxidável, provido de uma prateleira interna e duas portas com sistema de fechamento por trava. Alça de transporte e para-choque de proteção em toda a volta. Montado sobre chassis com rodízios de aproximadamente 5" de diâmetro sendo 2 giratórios e 2 fixos. Dimensões totais: 1,00 m comp. x 0,60 m de larg. x 0,82 m altura. Cubagem: 0,480 M³ Peso: 40kg.	un	5,00	MINISTÉRI O DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército Hospital Militar de Área de Recife	Compras.gov.br	SUTCARE LTDA	---	R\$ 4.305,00	R\$ 4.168,86	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3.990,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE INOCENCIA / 2450 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	CONECTAX AGROBUSINESS LTDA	---	R\$ 4.114,74		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS	Compras BR	LIFE LINE MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 4.231,25		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 251 -	Portal Nacional de Contratações Públicas	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 3.990,00		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA							
				MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRALAB SAUDE ATACADO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4.559,00		VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADIN A / 928636 - FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADIN A	Portal Nacional de Contratações Públicas	DORAMEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 3.992,02		VÁLIDO	
20	Detector fetal portátil digital	un	20,00	MUNICIPIO DE PRATANIA / 6.2026 - SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA	---	R\$ 538,09	R\$ 571,02	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PROGRESSO / 152 - Município de Progresso	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 539,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CARANGOL A / 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 550,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ANGELICA / 989169 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 600,00		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				DE ANGELICA - MS							
				PM DE SERAFINA CORRÊA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	57.918.221 DIEGO DE MORAES RODRIGUES	---	R\$ 566,32		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL-MS / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO SUL - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 555,75		VÁLIDO	
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH / 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS	Portal Nacional de Contratações Públicas	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 600,00		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 8 DE ABRIL / 1390 - Consórcio 8 de Abril	Portal Nacional de Contratações Públicas	RAPHAEL MIRANDA DORNELLES 34618424869	Microempresa	R\$ 549,45		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS / 459 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS /TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	---	R\$ 593,59		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SAO LUIS / 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO LUIS - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 580,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANDIBA / 983431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 580,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PMVR SMS / 926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VOLTA REDONDA - RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA IZAMED LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 600,00		VÁLIDO	
21	Escada para Maca Com 2 Degraus Antiderrapante	un	50,00	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL / 01 - Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 245,50	R\$ 261,64	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Agudos	Prefeitura Municipal de Agudos	LICITA MED LTDA	---	R\$ 248,25		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DORAMEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 260,00		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU/SE	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	DORAMEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 250,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDREGULHO / 020900 - SECRETARIA DA SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 296,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Gabriel	Portal de Compras Públicas	IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 289,64		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santa Isabel	Bolsa Brasileira de Mercadorias	BIOSANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 247,00		VÁLIDO	
				SOLONOPOLE Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Saude	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	D & V COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 255,52		VÁLIDO	
				PM DE CARLOS BARBOSA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	L FORASTIERI MACHADO LTDA	---	R\$ 254,28		VÁLIDO	
				AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM - AMS - RB / 0002 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 266,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARTINS SOARES / 01615420000 145-001 - Prefeitura Municipal de Martins Soares	Portal Nacional de Contratações Públicas	D MINAS COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 264,00		VÁLIDO	
22	Estadiômetro Vertical Portátil	un	15,00	MUNICIPIO DE BOM JARDIM / 1 -	Portal Nacional de Contratações Públicas	J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE LTDA	Microempresa	R\$ 479,33	R\$ 480,64	VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Prefeitura Municipal de Bom Jardim							
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DO POLESINE / 03005 - Sec. Mun. Educação, Cult.desp. e Turismo	Portal Nacional de Contratações Públicas	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 519,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO / 0205 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABEMED PRODUTOS MEDICO CIENTIFICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 488,35		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SERRO / 020305 - Divisão de Compras e Licitação	Portal Nacional de Contratações Públicas	50.988.761 Dailton Alves	---	R\$ 434,99		VÁLIDO	
23	Foco Luz Clínico Auxiliar Ginecológico	un	10,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	THAYNARA MERCADANTE PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	---	R\$ 1.000,00	R\$ 1.003,78	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO PIAUI / 274 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	48.240.792 MATEUS WILLIANS DA SILVA CAVALCANTE	---	R\$ 1.113,00		VÁLIDO	
				DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO Prefeitura Municipal Sec. Mun. da Administração e Finanças Sec da Infraestrutura e Transporte Sec. Mun. do Meio Ambiente e Urbanismo	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	Microempresa	R\$ 1.150,00		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Sec da Cultura, Esporte, Juven e Turismo Secretaria da Mulher Sec Artic Política, Gov e Planejamento Sec Mun. do Desenv Social e Economico Sec Mun. da Controladoria Geral e Ouvido Sec. Mun. do Desenvolvim ento Agrario Secretaria Municipal da Educacao FUNDEB Secretaria Municipal da Saude Fundo Municipal de Assistencia Social							
				Prefeitura Municipal de Santa Isabel	Bolsa Brasileira de Mercadorias	BIOSANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 935,00		VÁLIDO	
				PACOTI Prefeitura Municipal Secretaria de Saude Fms	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	MSB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	R\$ 952,33		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BURITI/MA	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	CALAND COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA	---	R\$ 1.127,92		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUAPORE / 0000 - PREFEITUR A MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 870,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITORORO / 000000001 - MUNICIPIO ITORORÓ	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDIAL MEDICAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 882,00		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				LICITAÇÕES							
24	INCUBADORA DE TRANSPORTE Para o transporte do recém-nascido com um microclima uniforme e estável com acesso fácil para atender o paciente em situação de transporte seja intra-hospitalar, ambulâncias, aeronaves, embarcações e outros meios de transporte. Principais Características. LED de fácil visualização, mesmo em locais de baixa luminosidade; Pannel com Controle Microprocessado; Leito deslizante para facilitar o atendimento do paciente que permite o acesso rápido às suas vias aéreas superiores; Alças com velcro para maior segurança do recém-nascido; Cúpula dupla de acrílico para maior estabilidade da temperatura com acesso frontal e traseiro; Modos de Aquecimento: Pele e Ar (Servo Controle). Teclado de membrana; Oxigênio suplementar para enriquecimento do ambiente interno da cúpula; Umidade passiva. Dados Técnicos. Tensão: Bivolt Automático 100V /240V; Consumo: 180VA; Duração das baterias até 04 horas; Altura com carro: posição alta 124 cm / posição baixa 92 cm; Comprimento: 102 cm; Largura: 56,5 cm; Peso total com acessórios: 110 kg; Carga Máxima da Prateleira: 10kg; Carga Máxima do Leito: 7kg; Carga Máxima do Suporte Soro: 2kg Opcionais. Carro com altura ajustável; Maca retrátil plana; Carro com altura fixa; Suporte de Soro; Conversor de 28Vdc para 12Vdc; Régua dupla de distribuição de gases; Suporte flexível para circuitos ventilatórios – Goose Neck; Blender para misturar gases; Prateleira em aço inoxidável para monitor e outros equipamentos; Cilindros tipo E de AR/O2; Válvulas Redutoras com manômetro; Fluxômetro; Punho Elástico para Portinholas; Abafador duplo ou Manga-íris; Reanimador neonatal Babypuff ® 1020 (externo); Registro ANVISA.	un	1,00	Prefeitura Municipal de Santa Isabel	Bolsa Brasileira de Mercadorias	CIRURGICA IZAMED LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 49.298,00	R\$ 53.982,02	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA / 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 52.800,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dormed	---	R\$ 59.848,05		VÁLIDO	
25	Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável / Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco / Estrutura dos Pés: Aço Tubular / Medidas Montada:180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A) / Densidade: D-28 Cores: Azul Claro ou a definir no envio do empenho	un	50,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	Compras.gov.br	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	---	R\$ 1.359,73	R\$ 1.299,83	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Paraná Pró-Reitoria de Administração Departamento de Serviços Gerais	Compras.gov.br	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R\$ 1.353,64		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SARANDI / 1 - Município de Sarandi	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.250,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE URANDUBA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MULTIPHARMA DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim	---	R\$ 1.314,74		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 06/07/2026 11:04:08 (IP: 168.205.102.154)
Código Validação: 2CmwyGyGsi1wrPYDOWCanBeLWxvUF3j6sGAW2p5kodXZJUJzauFzrVOY7CmO1apQwTn4jMvs3Y%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2CmwyGyGsi1wrPYDOWCanBeLWxvUF3j6sGAW2p5kodXZJUJzauFzrVOY7CmO1apQwTn4jMvs3Y%253d>

24 / 34



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						Programa de integridade: Não UF endereço: BA					
				---	Domínio Amplo	Medical Company	---	R\$ 1.221,06		VÁLIDO	
26	Mesa auxiliar aço inox 40x40x80cm com rodízio - Pés tubulares 3/4 em aço inox com rodízios de 2, tampo e prateleira em aço inox; Altura do produto (cm) 80 Largura do produto (cm) 40 Profundidade do produto (cm) 40 Peso líquido (Kg) 4 Altura da embalagem (cm) 80 Largura da embalagem (cm) 40 Profundidade da embalagem (cm) 40	un	20,00	MUNICIPIO DE JERICO / 3950 - Prefeitura Municipal de Jericó	Portal Nacional de Contratações Públicas	Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda	---	R\$ 516,29	R\$ 533,36	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE	Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 500,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARUERI / SUPRIMENTOS - SECRETARIA DE SUPRIMENTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R\$ 599,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE	Banco Nacional de Compras	M B COSTA ACESSORIOS LTDA	Microempresa	R\$ 511,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO / 1135 - Capela do Alto	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITA MED LTDA	---	R\$ 540,00		VÁLIDO	
27	Mesa Exame Ginecológico Simples Regulável	un	20,00	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA UEP / 925611 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R\$ 1.650,00	R\$ 1.608,15	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE / 926809 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARUARU - PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Micro Empresa	R\$ 1.584,00		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ITAGUARA / 984643 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	60.096.540 GABRIELLA VITAL DE OLIVEIRA	---	R\$ 1.600,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins	Portal de Compras Públicas	OLIVEIRA E SILVA LTDA	---	R\$ 1.649,45		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Cruzeiro	Bolsa Brasileira de Mercadorias	COMERCIAL GUARA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.625,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Mogi	Portal de Compras Públicas	ROBSON GUEDES FERREIRA DA SILVA 61633763315	Microempresa	R\$ 1.600,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BARRA DO ROCHA / 194 - Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.556,78		VÁLIDO	
				MINISTERIO DA SAUDE / 257046 - DISTRITO SANITARIO DE POTIGUARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ATLAS SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA	---	R\$ 1.600,00		VÁLIDO	
28	Mesa Mayo Inox NC Características e Especificações Técnicas: Base Fixa: Aço Inox 7/8" Haste Móvel: Aço Inox Bandeja Inox removível de 40x30cm; Altura regulável, 70cm mínimo, 110cm máximo Pés com Rodízios 2" em nylon	un	20,00	MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar Hospital Geral de São Paulo	Compras.gov.br	STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	---	R\$ 342,42	R\$ 324,38	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Compras.gov.br	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 367,87		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 06/07/2026 11:04:08 (IP: 168.205.102.154)
Código Validação: 2CmywgyGsi1wrPYDOWCanBeLWxvUF3j6sGAW2p5kodXZJUJzauFzrVOY7CmO1apQwTn4jMvs3Y%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2CmywgyGsi1wrPYDOWCanBeLWxvUF3j6sGAW2p5kodXZJUJzauFzrVOY7CmO1apQwTn4jMvs3Y%3d>

26 / 34



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE TRES PONTAS / 02007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 315,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA / 203 - MUNICIPIO DE RIO PARANAIBA / MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	HIGOR SILVA CANEDO	Microempresa	R\$ 316,59		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA	Microempresa	R\$ 280,00		VÁLIDO	
29	Para uso em unidades assistenciais de alta complexidade, em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. • Capacidade de integração com Central de Monitorização. • Monitor com display LCD colorido, matriz ativa, com tamanho mínimo de 10,4", resolução mínima 800 x 600 e traçado tipo "non-fade". • Capacidade para apresentação simultânea de pelo menos 6 curvas e 8 campos digitais na tela. • Controle de velocidade para o traçado das curvas variável minimamente entre 12,5 e 25 e 50 mm/s. • Constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ECG, Respiração, Temperatura, PNI e SpO2) pré-configurados ou em um único módulo, podendo demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados. • Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnografia Mainstream, Capnografia Microstream, Pressão Invasiva (até 4 canais), Débito Cardíaco, Débito Cardíaco Contínuo (CCO), Índice Bispectral (BIS) ou equivalente (p.ex. índice de sedação anestésica), Saturação Venosa de Oxigênio (SvO2), Transmissão neuromuscular, Arritmia/ST e Registrador. • Configuração automática da tela através da inserção/retirada dos Módulos ("plug and play"). Entrada para no mínimo 2 módulos adicionais, não sendo admitidos equipamentos que para expansão dos parâmetros seja necessária sua desmontagem. • Teclas liga/desliga, para configuração de alarme, para interrupção temporária de alarmes sonoros e de congelamento de imagem. • Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 horas apresentadas no monitor. • Sistema de memória constante para os parâmetros previamente configurados. • Indicação de equipamento ligado em rede elétrica e bateria, com aviso de bateria com carga baixa. • Sistema de auto-diagnóstico funcional. • Capacidade para atualização de software através de porta USB ou cartão de memória. • Alça para transporte incorporada ao equipamento que em sua configuração básica não deverá apresentar peso superior a 7 Kg a fim de permitir que seja facilmente transportado pelas equipes médicas. • Comunicação via protocolo implementado para conexão com demais equipamentos. • Alimentação 100 -240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1 hora.	un	10,00	MUNICIPIO DE SAO ROQUE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 10.770,00	R\$ 10.234,27	VÁLIDO	
				QUIXERAM OBIM Prefeitura Municipal Aut.Mun.Tra nsito e Transp.Rod.e Urbano Controladoria Geral do Município Sec. de Assist. e Desenvolvim ento Social Fundo Mun. de Assistencia Social Secretaria Municipal da Saude Fundo Municipal da Saude	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 10.370,00		VÁLIDO	
				Associação de Proteção e Assistência à Maternidade	Portal de Compras Públicas	RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR	Microempresa	R\$ 9.800,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 06/07/2026 11:04:08 (IP: 168.205.102.154)
Código Validação: 2CmwyGsi1wrPYDOWCanBelWxvUF3j6sGAW2p5kodXZJUJzauFzrVOY7CmO1apQwTn4jMvs3Y%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2CmwyGsi1wrPYDOWCanBelWxvUF3j6sGAW2p5kodXZJUJzauFzrVOY7CmO1apQwTn4jMvs3Y%3d>

27 / 34



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	Especificação para os parâmetros incorporados ao equipamento: Parâmetro Eletrocardiograma (ECG): Registro na ANVISA			e à Infância de Lajes - APAMI							
				COMANDO DO EXERCITO / 160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 9.997,06		VÁLIDO	
30	Negatoscópio de parede, branco, bivolt - Construído em chapa de aço espessura de 0,46 mm ou superior em pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes; Luminosidade homogênea; Visor translúcido e flexível; Prendedor de radiografia Altura do produto (cm): 47; Largura do produto (cm) 38; Profundidade do produto (cm) 9.	un	20,00	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul	Compras.gov.br	SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT	---	R\$ 504,90	R\$ 484,20	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	Compras.gov.br	EXPRESS DENTAL LIMITADA	---	R\$ 512,89		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceara	Compras.gov.br	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 488,33		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	Compras.gov.br	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 464,83		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO / 153093 - MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 450,00		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA / 444 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	ATACADO LIMPEL MG LTDA	---	R\$ 389,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dormed	---	R\$ 473,05		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Centercor Hospitalar	---	R\$ 480,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Prevtech	---	R\$ 497,23		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Médica	---	R\$ 452,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Metalic Medical Móveis Hospitalares	---	R\$ 491,40		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Cirúrgica Salutar	---	R\$ 551,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 539,00		VÁLIDO	
31	Poltrona Hospitalar para Descanso e Acompanhante – Modelo Standard	un	35,00	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	Compras BR	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	R\$ 1.469,00	R\$ 1.348,75	VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17121 - MATERNIDADE AZILDA MARREIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 1.296,00		VÁLIDO	
				FUNDACAO HOSPITAL DO CORACAO FRANCISCA MENDES / 17307 - FUNDACAO HOSPITAL DO CORACAO FRANCISCA MENDES	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Microempresa	R\$ 1.280,00		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE ESTADO DA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS	Microempresa	R\$ 1.350,00		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SAUDE - SUSAM / 17132 - SPA E POLICLÍNICA DR. DANILO CORRÊA		ALIMENTICIOS LTDA					
32	Poltrona Hospitalar Reclinável para Coleta de Sangue Poltrona reclinável para uso em estabelecimentos de saúde, adequada para coleta de sangue, procedimentos ambulatoriais ou descanso do paciente. Deve possuir mínimo de 4 posições de reclinção, com movimentos simultâneos, estrutura metálica resistente com pintura epóxi e capacidade mínima de 150 kg. Assento, encosto e apoio de pernas com estofamento em material impermeável, de fácil limpeza, com espuma de densidade compatível ao conforto do paciente. Dimensões aproximadas: 75 x 75 x 160 cm. Peso aproximado: 30 kg. Produto isento de registro na Anvisa, com garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Cores: Azul Claro ou a definir no envio do empenho.	un	10,00	MUNICIPIO DE CORREGO DANTA / 1759 - MUNICIPIO DE CORREGO DANTA-MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR 23081684803	Microempresa	R\$ 2.140,00	R\$ 2.310,98	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MANGARATIBA / 1 - GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 2.572,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA / 37 - SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 2.400,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ABA MED S.A.	Demais	R\$ 2.340,16		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BURITIMÁ	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	CALAND COMERCIO E LOCACAO LTDA	---	R\$ 2.102,73		VÁLIDO	
33	RESSUSCITADOR INFANTIL: O equipamento possibilita excelente oxigenação, com uma PIP consistente e excelente controle na manutenção da PEEP, prevenindo o colapso dos pulmões do paciente. Por possuir a facilidade das leituras diretamente em um manômetro de resposta rápida com eficiente sistema de interface ao paciente, se mostra diferenciado em relação aos ressuscitadores manuais de bolsas e os de válvulas em monobloco. Controle: Manômetro Válvulas de ajuste Pressão máxima de alívio (Segurança) Pressão de pico inspiratória (PINSPI) Pressão de positiva final (PEEP) Máscara de Silicone. Intermediários para conexões Blender Fluxômetro O2 Mangueira de entrada de gás. Tubo corrugado T de Ayre com válvula PEEP Pulmão de teste (látex free). Cilindro de O2 e AR tipo E com ou sem válvula reguladora. Fluxômetro e manômetro Extensão de O2 e AR de 1,5 m Fluxo de entrada de gás: 5 a 15 lpm	un	2,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DE GOIAS / 13 - FUNDO MUL. DE SAUDE DE SANTA BARBARA DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 7.998,00	R\$ 9.182,67	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 06/07/2026 11:04:08 (IP: 168.205.102.154)
Código Validação: 2CmYwyGsi1wrPYDOWCanBeLWxvUF3j6sGAW2p5kodXZJUJzauFzrVOY7CmO1apQwTn4Mvs3Y%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2CmYwyGsi1wrPYDOWCanBeLWxvUF3j6sGAW2p5kodXZJUJzauFzrVOY7CmO1apQwTn4Mvs3Y%253d>

30 / 34



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	Pressão máxima: 70 cm H2O Un 02 PIP : 5 a 70 cm H2O PEEP : 2 a 10 H2O Manômetro: -20 a 80 cm H2O Dimensões: Modelo portátil: 26 x 20 x 9 cm (A x L x P). Modelo de mesa: 30 x 28 x 25 cm (A x L x P). Modelo móvel: 127 x 38 x 65 cm (A x L x P). Peso Modelo portátil: 1,7 kg. Modelo de mesa: 2,8 kg. Modelo móvel: 15,5 kg Registro na ANVISA			CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL / 617 - Consórcio de Saúde do Vale do Ribeira (CONSAÚDE) - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	FANEM LTDA	Grupo 1 - Empresa de Grande Porte	R\$ 9.750,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Hospicenter	---	R\$ 9.800,00		VÁLIDO	
34	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quimioterápicos. Tamanhos: 7L.	un	70,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia Complexo Hospitalar e de Saúde da UFBA	Compras.gov.br	SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Microempresa	R\$ 37,52	R\$ 36,65	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar Policlínica Militar da Praia Vermelha	Compras.gov.br	JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA	Micro Empresa	R\$ 35,12		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA	Compras.gov.br	57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER	---	R\$ 37,37		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE	Compras.gov.br	MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.	Microempresa	R\$ 38,20		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL							
				PREFEITURA MUNICIPAL	Prefeitura Municipal de Rosana/SP	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA	Micro Empresa	R\$ 35,05		VÁLIDO	
35	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quimioterápicos. Tamanhos: 13L	un	50,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Divisão de Exército COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE 38º Batalhão de Infantaria	Compras.gov.br	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITAIS LTDA	Microempresa	R\$ 41,25	R\$ 40,98	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Hospital de Guarnição de Bagé	Compras.gov.br	COMERCIAL GOBER LTDA	---	R\$ 43,61		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SAÚDE ESP-HOSP. INFANTIL CANDIDO FONTOURA	Compras.gov.br	51.165.735 FRANCIELI DA SILVA MAURO PINTO	---	R\$ 38,12		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SERRANA /	Portal Nacional de Contratações Públicas	Alves Martins Comercio e	---	R\$ 40,94		VÁLIDO	





Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				1 - PREFEITUR A MUNICIPAL DE SERRANA - SP							
36	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quimioterápicos. Tamanhos: 20L	un	50,00	Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	Compras.gov.br	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 52,43	R\$ 49,49	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAITUBA / 120-1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLEAN X COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES LTDA	---	R\$ 40,99		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Flores	Portal de Compras Publicas	Endomed Comercio e Representações de Medicamentos Ltda	---	R\$ 52,38		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINIA / 5 - FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 52,15		VÁLIDO	
37	Suporte para soro com rodas e regulagem de altura - Suporte de ferro com pintura eletrostática branca; Altura mínima 1,85 m; Altura máxima 2,15 m; Suporte: 4 ganchos.	un	50,00	PREFEITUR A MUNICIPAL DE GUARUJÁ/SP	Compras.gov.br	SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT	---	R\$ 286,06	R\$ 286,94	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapo do Pará	Compras.gov.br	LIDIANE SENA DE MORAIS	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 259,65		VÁLIDO	
				PM DE TERRA DE AREIA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	58.278.546 MAYCON FRAPORTI MELO	---	R\$ 299,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 06/07/2026 11:04:08 (IP: 168.205.102.154)
Código Validação: 2CmywgyGsi1wrPYDOWCanBeLWxvUF3j6sGAW2p5kodXZJUJzauFzrVOY7CmO1apQwTn4jMvs3Y%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=2CmywgyGsi1wrPYDOWCanBeLWxvUF3j6sGAW2p5kodXZJUJzauFzrVOY7CmO1apQwTn4jMvs3Y%253d>

33 / 34



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO/SE	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	ESTRELA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Micro Empresa	R\$ 290,00		VÁLIDO	
				QUITERIAN OPOLIS Prefeitura Municipal Secretaria de Saúde	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	---	R\$ 300,00		VÁLIDO	



17. Fiscais do Contrato

CINARA DE OLIVEIRA SILVA

SOLANGE RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA

RODRIGO DA COSTA FRIAS

LÍVIA REZENDE FURTADO

LUCAS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA

DANIELA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA

MICHELA PACHECO DA ROCHA PASSONI

LENNON SAMAGIAO DE SOUZA

18. Responsável pela elaboração do Termo de Referência

EVERTON FERREIRA MACHADO

Chefe da Divisão de Logística e Adesões Públicas

Matrícula:2877

18. Solicitante

CLAUDIA JUCÁ DA SILVA

Secretária de Saúde

DANIELA APARECIDA DE CARVALHO DA SILVA

Secretária de Agricultura

INÁ APARECIDA FARACO PACHECO FRÓES

Secretária Municipal de Educação

JOSÉ RICARDO BENEVIDES

Secretário de Segurança e Ordem Pública

RODRIGO DA COSTA FRIAS

Administrador Geral do Hospital



ANEXO II – RELAÇÃO DOS OBJETOS

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	APARELHO DE FOTOTERAPIA NEONATAL Principais características: • Controle Microprocessado da Radiação aplicada ao paciente; • Display alfa numérico e teclado de membrana de simples operação; • Emissão da luz no espectro da cor azul preciso para o tratamento da bilirrubina; • Alta Radiação no centro e extremidades do foco luminoso; • Sem emissão de luz infravermelha ou ultra violeta; • Conjunto de 05 Super Leds; • Vida útil média de 20.000 horas. Dados técnicos Alimentação: 127/220 v automático (50/60 Hz) Consumo: 50 w Altura: 6,0 cm (pés de borracha), 30 cm (com haste), entre 100 e 140 cm (com pedestal) Largura: 11,6 cm (pés de borracha), 3,5 cm (com haste), 50 cm (com pedestal) Profundidade: 23 cm (pés de borracha), 10 cm (com haste), 50 cm (com pedestal) Peso: 1 kg (pés de borracha), 2 kg (com haste), 9 kg (com pedestal) Opcionais: • Sonda óptica de medição de Radiação; • Kit de proteção ocular (óculos); Registro na ANVISA	UND	4	10.610,88	42.443,52
2	APARELHO ELETROCARDIOGRAFO DE 12 CANAIS: Que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Que forneça aos usuários o registro de ECG's do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e autoanálise. Compacto e portátil. Modo manual e automático. Informação do paciente e a identificação do usuário impressas com o ECG no relatório de saída. ECG's podendo ser verificados e gravados pressionando a Tecla de atalho. ECG impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e autoanálise. Alimentação AC, podendo o equipamento ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna, possibilitando o seu uso em visitas à pacientes ou durante o transporte do paciente. Dados técnicos: - Impressão em formato A4 permite fácil visualização; - Função cópia permite várias impressões de um único paciente; - Baixo custo de impressão; - Função grade permite o uso de papel fax; - Fácil operação, com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); - Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; - Possuir detecção ou registro de marcapasso; - Correção automática da linha de base e de interferência; - Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais; - Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; - Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; - Impressora térmica de alta resolução; - Economia de impressão, permite o uso de bobina de fax; - Interface para modem (transmissão e recepção do ECG por fax); - Software permite visualizar /arquivar /imprimir em papel comum / e-mail. - Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V(bivolt); Conteúdo da embalagem: 01 Eletrocardiografo; 01 Cabo de força com 3 pinos (alimentação); 01 Cabo paciente de 10 vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros (extremidades) tipo clip; 01 bobina de papel termossensível; 01 Tubo de gel condutor; 01 Manual de operação em Português; 01 Software para computador (CD); -Com selo da Anvisa e Inmetro e garantia de defeito; Garantia de 24 meses contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	3	9.805,53	29.416,59
3	Armário vitrine possui laterais, porta com fechadura e 4 prateleiras em vidro incolor de 3mm estrutura em chapa de aço carbono nº22, pés em tubo de aço com acabamento em ponteiros de PVC Dimensões do armário (gabinete): 0,65L x 0,40P x 1,45A m Dimensões totais do armário: 0,65L x 0,40P x 1,65A m Distância entre prateleiras: 0,26m	UND	20	1.145,83	22.916,60
4	Autoclave 21 litros inox bivolt - Seletor automático de voltagem 127VAC - 220VAC / 50Hz - 60Hz; Placa eletrônica com microcontrolador; Painel frontal de membrana confeccionado em policarbonato possui teclas de acionamento das funções, indicadores visuais e sonoros; Manômetro com escalas de pressão e temperatura; Ciclo de trabalho automático; • Secagem com porta fechada; • 01 Ciclo de esterilização; 01 Ciclo de secagem extra; Sensor de pressão; Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre-pressão); Abastecimento de água manual; Anel de vedação da porta em silicone; Puxador ergonômico; Porta com fechamento através de trava; Câmara em aço inoxidável, revestida com material	UND	20	7.866,98	157.339,60



	isolante ao calor; Bandejas e suporte confeccionados em aço inoxidável; Carenagem da porta em plástico resistente.				
5	Balança antropométrica pediátrica digital 15 kg Balança Pediátrica Eletrônica, com concha anatômica confeccionada em material resistente, de fácil higienização, com dimensões aproximadas de 540 x 290 mm e faixa de medição antropométrica mínima de 54 cm. Gabinete em material plástico de alta durabilidade, com display eletrônico de boa visualização. Estrutura interna metálica protegida, com pés niveladores em material antiderrapante. Alimentação por fonte externa bivolt automática, com função tara até o limite máximo de pesagem. Deve ser homologada pelo INMETRO e fornecida devidamente aferida pelo órgão metrológico competente. Assistência técnica disponível em território nacional.	UND	30	903,83	27.114,90
6	Balança Digital Adulto Antropométrica 200kg, com divisão mínima de 100 g, dotada de régua antropométrica com escala mínima de 2,00 m, fabricada em material resistente, com divisões de aproximadamente 0,5 cm. Deve possuir display eletrônico com boa visibilidade, plataforma com dimensões aproximadas de 340 x 390 mm e estrutura em material metálico de alta durabilidade, com pés niveladores e superfície antiderrapante. Alimentação através de fonte externa com faixa de tensão bivolt automática. Deve possuir função tara, ser homologada pelo INMETRO e apresentada devidamente aferida pelo órgão metrológico competente. A assistência técnica deve estar disponível em território nacional.	UND	30	1.448,26	43.447,80
7	Balança Digital com Capacidade até 180kg. Vidro transparente com detalhes em prata e branco Material: Vidro temperado e plástico Capacidade: até 180 kg Gradação: d = 100g Alimentação: 2 pilhas AAA (não incluídas) Display: LCD de 4 dígitos Temperatura de operação: 5°C ~ 35°C Unidade de medida: kg ou lbs Acionamento: Automático através de toque Desligamento automático: após 8 segundos de inatividade Dimensões da balança: 30x30x2,5cm Peso da balança: 1,480kg	UND	26	97,10	2.524,60
8	Balança Mecânica Analógica Corporal Antiderrapante 130kg Alta durabilidade, fabricada com materiais resistentes; Capacidade máxima de 130kg; Material: Metal e Plástico; MEDIDAS APROXIMADAS: 27cm x 28cm	UND	80	81,81	6.544,80
9	Balança plataforma com coluna, plataforma em aço inox; display com no mínimo 4 dígitos; plataforma com aproximadamente 50cm x 50cm; capacidade de 200kg; bivolt	UND	18	1.775,13	31.952,34
10	Balança plataforma de piso; altura até o cabeçote de 1,25cm; estrutura em aço carbono; plataforma em aço inox; display com 6 dígitos; função TARA; dimensões de 400mm X 500mm; capacidade de 200kg; conexão sensorial.	UND	2	1.842,50	3.685,00
11	BERÇO AQUECIDO O berço aquecido é um equipamento amplamente utilizado em UTI Neonatais e seu bom funcionamento é essencial, principalmente, para aumentar chances de sobrevivência de bebês prematuros Calor irradiante, elemento aquecedor em quartzo disposto no módulo refletor na parte superior, sem prejudicar o acesso ao paciente, calha protetora da resistência em aço inox, refletor centralizado com o meio do leito e aletas direcionadoras propiciando calor homogêneo em toda área do colchão. Possui quatro modos de funcionamento: RN (Servocontrolado), Manual (Potência, Preaquecimento e Mãe Canguru.) Painel Módulo controlador alojando todos seus componentes, instalado na parte frontal da coluna com acabamento em policarbonato evitando a penetração de líquidos, teclas do tipo toque suave do tipo membrana, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura de pele do paciente e display em cristal líquido (LCD) que indica o ajuste desejado da temperatura da pele ou da potência, a temperatura ambiente, a leitura da temperatura auxiliar (opcional), o peso (opcional), função relógio, contador Apgar e alfa numéricas das condições de alarmes. Indicação através de leds no painel e posicionado em local alto a frente da pantalha (elemento aquecedor) para visualização a distância dos alarmes. Indicação visual e sonora intermitente dos alarmes de Hipotermia, Hipertermia, Temperatura do RN Alta (servo controle), Sensor RN Desconectado, Sensor de RN Desalojado, Falha no Sensor de RN, Falta de Energia, Aquecedor Deslocado, Falha no Aquecimento, Erro de Sistema, e aquecimento excessivo no modo Manual e RN, Comutação automática de um modo para o outro controlada através do sensor de pele. A	UND	3	24.161,19	72.483,57



	indicação visual dos alarmes permanecerá visível mesmo com o som inibido, até a solução da causa. Bateria interna recarregável. Sistema no "Modo Manual", que acionará o alarme sempre que o tempo de aquecimento atingir 10 minutos quando ajustado um nível de potência superior a 50%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Sistema de proteção térmica contra sobreaquecimento (termostato de segurança). Alarme de advertência no 'Modo RN' sempre que o tempo de aquecimento atingir 15 minutos e o aquecimento estiver com um nível de potência superior a 75%, desligando automaticamente o elemento aquecedor. Sistema de autoteste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Informa o modo de operação atual do equipamento: "MODO MANUAL" (NÍVEL DE POTÊNCIA CONTROLADO), "MODO RN" (ITC - TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), "MODO PREAQUECIMENTO" ou "MODO MÃE CANGURU". Mostradores para indicação da temperatura da pele do RN e do nível de potência de aquecimento com perfeita visualização das temperaturas devido sua luminosidade. Nível de potência de ajuste para o modo manual de 0 a 100% com ajuste a cada 1% até 10% e a cada 10% de 10% a 100%. Faixa de leitura do display da temperatura do RN de 0°C a 50°C. Faixa de trabalho em ITC (modo servo) de 20 à 38° C com resolução de 0,1°C., Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a potência da resistência conforme o valor de temperatura ajustado pelo operador. Bip de alerta para informação do procedimento de ajuste das temperaturas e potências. Retenção de memória na falta de energia dos valores programados. Teclas para seleção do modo de operação: Modo RN/automático (Servo controle), Modo Manual (Potência), Pré-Aquecimento, Mãe Canguru. Tecla "liga" e "desliga" do equipamento. Tecla "bloqueia teclado". Tecla "silenciador do áudio do alarme". Tecla "foco auxiliar". Tecla "Enter". Tecla "Menu" Tecla "inicia / interrompe Apgar/Cronometro". Tecla "tara da balança" Corpo Móvel em reforçada construção tubular em aço carbono pintado em tinta epóxi (eletrostática a pó) após tratamento anticorrosivo/antiferruginoso, mobilidade através de quatro rodízios giratórios de 4" e banda larga com freios. Protetor contra choque para segurança, estrutura inferior recuada nas laterais, em formato de Y para permitir uma melhor aproximação lateral do usuário sem interferência dos pés. Leito tipo mesa rádio transparente para colocação do chassi de raios x, abas laterais totalmente rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente e aberturas para passagem de tubos, cabos e etc., sistema de inclinação adequado para posicionamento de trendelenburg, horizontal e reverso, colchão de espuma de densidade adequada ao conforto do paciente em material atóxico, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do leito nas dimensões do berço. Alimentação: Bivolt Automático (127V/220V) - 50/60Hz, fusíveis de proteção para os circuitos. Acompanha: Elemento aquecedor com giro bilateral (180°) para acesso do aparelho de raios x, gaveta para chassi de raio x, sensor de pele, foco auxiliar com LED para procedimentos, suporte de soro, relógio APGAR no painel do berço ajustável até 20 minutos, bandeja inferior sob o leito, alça para locomoção e cabo de alimentação. Equipamento Fabricado e Certificado conforme Normas Técnicas: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 - Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 - Norma Colateral: Perturbações eletromagnéticas - Requisitos e ensaios; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 - Norma Colateral: Usabilidade; ABNT NBR IEC 60601-1-8:2010 - Norma colateral: Requisitos gerais, ensaios e diretrizes para sistemas de alarme em equipamentos eletromédicos e sistemas eletromédicos; ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 - Norma Colateral: Prescrições para um projeto e responsável; ABNT NBR IEC 60601-2-21:2013 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de aquecedores radiantes para recém-nascidos; ABNT NBR IEC 60601-2-50:2010 - Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial do equipamento de fototerapia para recém-nascido. Registro ANVISA.				
12	Berço Com Cesto em aço inox: Berço Com Cesto Acrílico + colchonete 63 x 32x 6cm. Cor: Aço Inox Peso: 8,5 kg Estrutura: · Base: Fabricado em Aço Inox, tubo redondo Ø 3/4" x 1,20 mm de espessura, com reforço transversal em Aço Inox, tubo redondo Ø 3/4" x 1,20 mm de espessura. · Prateleira: Fabricado em Aço Inox, chapa bitola #24 (0,60 mm de espessura). · Cesto: Fabricado em Acrílico Transparente. Acabamento: Estrutura Aço Inoxidável. Rodízios: 4 peças, nas dimensões: 2"	UND	6	1.706,67	10.240,02



	polegadas (50,8 mm). MOVIMENTOS A EXECUTAR: Proclive (+ 12°) através do acionamento de sistema de cremalheira simples. Dimensões: Externas: Comprimento = 806 mm, Largura (estrutura com cesto acoplado) = 430 mm, Alturamín. (posição 0° em relação a horizontal) = 886 mm, Altura máx. (posição proclive 12° em relação a horizontal) = 991 mm. Dimensões da base: Comprimento = 740 mm, Largura = 410 mm, Altura = 768 mm. Dimensões Prateleira Comprimento = 700 mm, Largura = 390 mm Altura do nível da prateleira em relação ao nível do solo 260 mm. Dimensões do Cesto (Externas): Comprimento = 730 mm, Largura = 430 mm, Profundidade = 220 mm, Altura do nível da base do cesto em relação ao nível do solo (posição 0° em relação a horizontal) = 662 mm. Capacidade de carga estática: 12 Kg. Embalagem: Caixa papelão reforçado, nas respectivas dimensões: Comprimento = 755 mm Largura = 540 mm Altura = 840 mm Peso aproximado: 8,50 Kg. ACOMPANHA COLCHONETE REGISTRO NA ANVISA				
13	Berço Fawler Hospitalar 2 Manivelas Com Grades Móveis e Rodízios: O berço deverá possuir grades Móveis e 2 manivelas que permitem movimentos Fowler, Semi-Fowler, Flexão de Pernas e Cardíaco. Especificações: - Cama fawler infantil com 2 manivelas cromadas e escamoteáveis permite movimentos dorso e vascular; - Estrutura do leito em aço tubular quadrado;- Leito em chapa de aço carbono perfurada 1,5mm de espessura;- Cabeceira e peseira em tubo redondo com balaustres em tubo redondo;- Grades laterais de baixar em tubo de aço carbono redondo;- Pés com ponteiros niveladoras. Opcional: rodízios de 3" em polipropileno, com freios na diagonal; - Acabamento pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso. Capacidade: Até 80Kg Dimensão aproximada: 1500 x 650 x 600 mm. Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	6	3.544,41	21.266,46
14	Cadeira Mocho com encosto Base Cromada Tipo De Regulagem: Altura do Assento Tipo De Base: Estrela em Aço Cromado 280mm Tipo De Espuma: Injetada Capacidade De Carga: 110 Kg Altura Máxima Do Assento Ao Chão: 53 cm Altura Mínima Do Assento Ao Chão: 42 cm Tamanho do encosto: 27 x 39 cm Espessura do encosto: 3 cm Tamanho do assento: 37 cm de diâmetro Espessura do assento: 8cm Cores: Azul Claro ou a definir no ato	UND	30	439,82	13.194,60
15	Cadeira mocho sem encosto - Com regulagem de altura a gás; Totalmente giratória, rodízios e assento; Revestimento: Courvin; Assento: Espuma Injetada; Estrutura em Aço; Acabamento: Preto; Regulagem de Altura: Sim; Tipo: Coluna/Pistão a gás; Peso Aproximado sem embalagem: 6 kg; Peso Suportado (kg): 110 kg; Dimensões do Produto: L x P – Cerca de 55 x 65 cm; Altura Máxima do Assento ao piso: 52 cm; Altura Mínima do Assento ao piso: 42 cm. Cores: Azul Claro ou a definir no ato	UND	30	322,10	9.663,00
16	Cama Hospitalar Elétrica 8 Movimentos com Elevação e Descida do Leito. Movimentos Elétricos: Cama hospitalar elétrica com movimentos. Movimentos: Inclinação das costas, Fowler, Semi-fowler, Flexão de pernas, Cardíaco, Sentado e Elevação e descida da altura do leito (Regulagem de altura). Estrutura Robusta: Fabricada em aço carbono com tratamento antiferruginosa e pintura eletrostática a pó para maior durabilidade. Grades de Proteção: Quatro grades laterais em polietileno com sistema de acionamento semi- giro para segurança do paciente Capacidade de Peso: Suporta no mínimo 150kg e no máximo 180 kg de carga máxima, proporcionando estabilidade e segurança durante o uso; Dimensões do Produto: Altura ajustável entre 45cm e 65cm, largura útil de 90cm e comprimento útil de 190cm; Sistema de Rodízios: Equipada com rodízios de 4 polegadas, sendo dois com sistema de freio em diagonal para maior mobilidade. LEITO Articulável com quatro seções, produzido em aço carbono PINTURA / ACABAMENTO Estrutura e leito com tratamento antiferruginosa e pintura	UND	37	7.215,90	266.988,30



	eletrostática a pó.CABECEIRA E PESEIRA Removíveis, produzidas em polietileno (PEAD) e com suporte em aço carbono GRADES LATERAIS Quatro grades laterais em polietileno(PEAD) com acionamento semi-giroACIONAMENTO Através de atuadores lineares bivolt (110/220V), acionados por controle remoto com fio.Cor Branca. Registro na ANVISA e Garantia mínima de 12 meses				
17	Carrinho auxiliar inox. Mesa auxiliar com tamanho de 80x50x105cm produzida 100% em aço inoxidável tipo 201, possui 3 prateleiras com varanda, 2 puxadores e rodízios. Sua capacidade total de peso é de 120kg , sendo 40kg distribuídos para cada prateleira.	UND	2	1.621,04	3.242,08
18	Carrinho de curativo em aço inox - Comprimento: 70 cm; Profundidade: 50 cm; Altura: 90 cm; Espessura da chapa: 0,80mm ou superior; Pés: tubular 38,1 mm ou superior com 4 rodízio sendo 2 cm freios; Dimensões do carro de curativo: 750 mm x 450 mm x 800 mm (C x L x A); Peso sem embalagem: 12 Kg; Peso máximo: 90 Kg	UND	20	930,67	18.613,40
19	Carro para transporte material inox fechado - Construído em chapa de aço inoxidável, provido de uma prateleira interna e duas portas com sistema de fechamento por trava. Alça de transporte e para- choque de proteção em toda a volta. Montado sobre chassi com rodízios de aproximadamente 5" de diâmetro sendo 2 giratórios e 2 fixos. Dimensões totais: 1,00 m comp. x 0,60 m de larg. x 0,82 m altura. Cubagem: 0,480 M³ Peso: 40kg.	UND	5	4.168,86	20.844,30
20	Detector fetal portátil digital Transdutor de alta sensibilidade; Alto-falante de alta performance; Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. Características: Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm; Peso: aprox. 200g. Performance FHR: Faixa de Medição: 50-240 bpm ou superior; Resolução: 1bpm ou superior; Precisão: ± 1 bpm ou superior; Saída de Energia: 20mW. Transdutor: Frequência Nominal: 2.0MHz; Frequência de Operação: 2.0MHz $\pm 10\%$; P-: <1Mpa; Iob: <20mW/cm²; Ispta: 100mW/CVM² Intensidade de saída de ultrassom: Isata 10mW/cm²; Área de radiação efetiva do transdutor: 154 mm²	UND	20	571,02	11.420,40
21	Escada para Maca Com 2 Degraus Antiderrapante Armação em tubos redondos de 3/4 reforçada degraus revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de PVC. Altura do 1 degrau ao piso 18 cm. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau 23 cm. Espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20. Piso de chapa de aço carbono SAE 1020. Dimensões: Comprimento: 39 cm Largura: 39 cm Altura: 42 cm Peso: 4 Kg	UND	50	261,64	13.082,00
22	Estadiômetro Vertical Portátil - desmonta facilmente em quatro partes e as peças se encaixam perfeitamente na base leve. Base e Peças em ABS leve e altamente resistível Aferição: 20cm a 200 cm Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm Cor base: Bege Cor Medidor de Altura: Bege Cor da Régua: Branca Maleta para transporte de equipamentos de avaliação física e nutricional. Desenvolvida em nylon com proteção em espuma e forro para acabamento. Possui 2 compartimentos internos que podem acomodar balança e notebook. Logomarca bordada. Tamanho: Larg: 36 cm; Comp: 63 cm; Profund: 13 cm; Peso: 400 Gr Garantia: 01 ano	UND	15	480,64	7.209,60
23	Foco Luz Clínico Auxiliar Ginecológico Possui haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada. Altura regulável de 110 a 150 cm Inclui lâmpada Led fria e branca 6w bivolt Base com rodinhas para facilitar a movimentação. Pintura eletrostática que aumenta a durabilidade do foco. Ficha técnica: Indicações: clínicas de estética, clínicas médicas, consultórios, ideal para exames ginecológicos. Composição: aço carbono Tamanho da peça: 110 cm altura mínima; 150 cm altura máxima Cor: branca Inclui lâmpada Led fria e branca 7w bivolt Soquete E27 Comprimento do cabo de energia: 2 metros (mínimo)	UND	10	1.003,78	10.037,80
24	INCUBADORA DE TRANSPORTE Para o transporte do recém-nascido com um microclima uniforme e estável com acesso fácil para atender o paciente em situação de transporte seja intra-hospitalar, ambulâncias, aeronaves, embarcações e outros meios de transporte. Principais Características. LED de fácil visualização, mesmo em locais de baixa luminosidade; Pannel com Controle Microprocessado;	UND	1	53.982,02	53.982,02



	Leito deslizante para facilitar o atendimento do paciente que permite o acesso rápido às suas vias aéreas superiores; Alças com velcro para maior segurança do recém-nascido; Cúpula dupla de acrílico para maior estabilidade da temperatura com acesso frontal e traseiro; Modos de Aquecimento: Pele e Ar (Servo Controle).Teclado de membrana; Oxigênio suplementar para enriquecimento do ambiente interno da cúpula; Umidade passiva.Dados Técnicos. Tensão: Bivolt Automático 100V /240V; Consumo: 180VA; Duração das baterias até 04 horas; Altura com carro: posição alta 124 cm / posição baixa 92 cm; Comprimento: 102 cm; Largura: 56,5 cm; Peso total com acessórios: 110 kg; Carga Máxima da Prateleira: 10kg; Carga Máxima do Leito: 7kg; Carga Máxima do Suporte Soro: 2kgOpcionais. Carro com altura ajustável; Maca retrátil plana; Carro com altura fixa; Suporte de Soro; Conversor de 28Vdc para 12Vdc; Régua dupla de distribuição de gases; Suporte flexível para circuitos ventilatórios – Goose Neck; Blender para misturar gases; Prateleira em aço inoxidável para monitor e outros equipamentos; Cilindros tipo E de AR/O2; Válvulas Redutoras com manômetro; Fluxômetro; Punho Elástico para Portinholas; Abafador duplo ou Manga-íris; Reanimador neonatal Babypuff® 1020 (externo);Registro ANVISA.				
25	Maca Hospitalar Tubular com Encosto de Cabeça Regulável / Ergonomia: 5 Níveis de elevação de troco / Estrutura dos Pés: Aço Tubular / Medidas Montada:180 cm x 60 x 80 cm - (C X L X A) / Densidade: D-28 Cores: Azul Claro ou a definir no envio do empenho	UND	50	1.299,83	64.991,50
26	Mesa auxiliar aço inox 40x40x80cm com rodízio - Pés tubulares 3/4 em aço inox com rodízios de 2, tampo e prateleira em aço inox; Altura do produto (cm) 80 Largura do produto (cm) 40 Profundidade do produto (cm) 40 Peso líquido (Kg) 4 Altura da embalagem (cm) 80 Largura da embalagem (cm) 40 Profundidade da embalagem (cm) 40	UND	20	533,36	10.667,20
27	Mesa Exame Ginecológico Simples Regulável Esmaltado / Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" ¼ x 1.20 mm. Estofados em espuma D23 revestidos em corano, assento, encosto, porta-coxa, gaveta escoamento de inox. Capacidade: Até 120 kg. Pés: Ponteiras plastica em PVC antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria grampeado, espuma D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. Dimensões aproximadas C x L x A: 1,80 x 0,55 x 0,85 Cores: Azul Claro ou a definir no ato	UND	20	1.608,15	32.163,00
28	Mesa Mayo Inox NCCaracterísticas e Especificações Técnicas:Base Fixa: Aço Inox 7/8"Haste Móvel: Aço InoxBandeja Inox removível de 40x30cm;Altura regulável, 70cm mínimo, 110cm máximoPés com Rodízios 2" em nylon	UND	20	324,38	6.487,60
29	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL: • Para uso em unidades assistenciais de alta complexidade, em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. • Capacidade de integração com Central de Monitorização. • Monitor com display LCD colorido, matriz ativa, com tamanho mínimo de 10,4", resolução mínima 800 x 600 e traçado tipo "non-fade". • Capacidade para apresentação simultânea de pelo menos 6 curvas e 8 campos digitais na tela. • Controle de velocidade para o traçado das curvas variável minimamente entre 12,5 e 25 e 50 mm/s. • Constituído por monitor, processador, fonte de alimentação em um único bloco, com parâmetros básicos iniciais (ECG, Respiração, Temperatura, PNI e SpO2) pré-configurados ou em um único módulo, podendo demais parâmetros serem oferecidos em módulos individuais ou compartilhados. • Possibilidade de inclusão de parâmetros adicionais através da conexão de módulos já implementados e comercialmente disponíveis abrangendo: Capnografia Mainstream, Capnografia Microstream, Pressão Invasiva (até 4 canais), Débito Cardíaco, Débito Cardíaco Contínuo (CCO), Índice Bispectral (BIS) ou equivalente (p.ex. índice de sedação anestésica), Saturação Venosa de Oxigênio (SvO2), Transmissão neuromuscular, Arritmia/ST e Registrador. • Configuração automática da tela através da inserção/retirada dos Módulos ("plug and play"). • Entrada para no mínimo 2 módulos adicionais, não sendo admitidos equipamentos que para expansão dos parâmetros seja necessária sua desmontagem. • Teclas liga/desliga, para configuração de alarme, para interrupção temporária de alarmes sonoros e de congelamento de imagem. • Registrador de eventos (alarmes, arritmias, etc) e tendências de pelo menos 72 horas apresentadas no monitor. • Sistema de memória constante para os parâmetros previamente configurados. • Indicação de equipamento ligado em rede elétrica e bateria, com	UND	10	10.234,27	102.342,70



	aviso de bateria com carga baixa. • Sistema de auto-diagnóstico funcional. • Capacidade para atualização de software através de porta USB ou cartão de memória. • Alça para transporte incorporada ao equipamento que em sua configuração básica não deverá apresentar peso superior a 7 Kg a fim de permitir que seja facilmente transportado pelas equipes médicas. • Comunicação via protocolo implementado para conexão com demais equipamentos. • Alimentação 100 -240 Vac automático, 60 Hz, com bateria de emergência com autonomia mínima de 1 hora. Especificação para os parâmetros incorporados ao equipamento: Parâmetro Eletrocardiograma (ECG): Registro na ANVISA.				
30	Negatoscópio de parede, branco, bivolt - Construído em chapa de aço espessura de 0,46 mm ou superior em pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes; Luminosidade homogênea; Visor translúcido e flexível; Prendedor de radiografia Altura do produto (cm): 47; Largura do produto (cm) 38; Profundidade do produto (cm) 9.	UND	20	484,20	9.684,00
31	Poltrona Hospitalar para Descanso e Acompanhante – Modelo Standard projetada para oferecer o máximo conforto e ergonomia tanto para pacientes em recuperação quanto para acompanhantes em longos períodos de permanência hospitalar com o melhor custo benefício. Sua estrutura robusta e movimentos sincronizados permitem uma transição suave entre as posições sentada e de descanso. Movimentos Simultâneos: Possui sistema articulado que aciona o encosto e o apoio de pés de forma sincronizada, garantindo uma postura relaxada em qualquer inclinação. Estofamento: Assento, encosto, braços e descansa-pés são revestidos com espuma de alta densidade, garantindo suporte ideal e evitando deformações com o uso contínuo. Revestimento em Courvin hospitalar: este material não possui porosidades, facilitando Poltrona Hospitalar para Descanso e Acompanhante – Modelo Standard projetada para oferecer o máximo conforto e ergonomia tanto para pacientes em recuperação quanto para acompanhantes em longos períodos de permanência hospitalar com o melhor custo benefício. Sua estrutura robusta e movimentos sincronizados permitem uma transição suave entre as posições sentada e de descanso. Movimentos Simultâneos: Possui sistema articulado que aciona o encosto e o apoio de pés de forma sincronizada, garantindo uma postura relaxada em qualquer inclinação. Estofamento: Assento, encosto, braços e descansa-pés são revestidos com espuma de alta densidade, garantindo suporte ideal e evitando deformações com o uso contínuo. Revestimento em Courvin hospitalar: este material não possui porosidades, facilitando a higienização, sendo compatível com a limpeza por álcool 70%. Este acabamento em material sintético (Courvin) é ideal para o ambiente de saúde, permitindo uma assepsia rápida e eficiente, resistente aos processos de higienização hospitalar. Reclinação por Alavanca: Sistema de fácil acionamento através de alavanca lateral, permitindo que o usuário ajuste a posição com o mínimo de esforço. Pintura Epóxi Eletrostática: Proteção superior contra corrosão e oxidação, garantindo maior vida útil ao equipamento e facilidade na limpeza. Estabilidade e Proteção: Os pés contam com ponteiros plásticos que evitam danos ao piso e garantem a estabilidade da poltrona durante os movimentos. Capacidade de Carga de até 150 kg, Posição Normal (Reclinada) 162 x 75 x 55 cm, Posição Sentada 95 x 75 x 120 cm, Dimensões do Assento 55 x 45 cm (Interno: 53 cm), Dimensão do Encosto 78 x 52 cm, Acabamento Pintura Eletrostática a pó, Movimentação Reclinável (Encosto e Pés Simultâneos). Cor: Azul Céu. Ter registro na Anvisa.	UND	35	1.348,75	47.206,25
32	Poltrona Hospitalar Reclinável para Coleta de Sangue Poltrona reclinável para uso em estabelecimentos de saúde, adequada para coleta de sangue, procedimentos ambulatoriais ou descanso do paciente. Deve possuir mínimo de 4 posições de reclinção, com movimentos simultâneos, estrutura metálica resistente com pintura epóxi e capacidade mínima de 150 kg. Assento, encosto e apoio de pernas com estofamento em material impermeável, de fácil limpeza, com espuma de densidade compatível ao conforto do paciente. Dimensões aproximadas: 75 x 75 x 160 cm. Peso aproximado: 30 kg. Produto isento de registro na Anvisa, com garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação. Cores: Azul Claro ou a definir no envio do empenho.	UND	10	2.310,98	23.109,80
33	RESSUSCITADOR INFANTIL: O equipamento possibilita excelente oxigenação, com uma PIP consistente e excelente controle na manutenção da PEEP, prevenindo o colapso dos pulmões do paciente. Por possuir a facilidade das leituras diretamente em um mano-vacuômetro de resposta rápida com eficiente sistema de interface ao paciente, se mostra diferenciado em relação aos ressuscitadores manuais de bolsas e os de válvulas em monobloco. Controle: Mano-vacuômetro/Válvulas de	UND	2	9.182,67	18.365,34



	ajustePressão máxima de alívio (Segurança) Pressão de pico inspiratória (PINSP) Pressão de positiva final (PEEP)Máscara de Silicone. Intermediários para conexões Blender Fluxômetro O2 Mangueira de entrada de gás. Tubo corrugado T de Ayre com válvula PEEP Pulmão de teste (látex free). Cilindro de O2 e AR tipo E com ou sem válvula reguladora. Fluxômetro e manômetro Extensão de O2 e AR de 1,5 mFluxo de entrada de gás: 5 a 15 lpmPressão máxima: 70 cm H2OPIP : 5 a 70 cm H2OPEEP : 2 a 10 H2OManômetro: -20 a 80 cm H2ODimensões: Modelo portátil: 26 x 20 x 9 cm (A x L x P).Modelo de mesa: 30 x 28 x 25 cm (A x L x P).Modelo móvel: 127 x 38 x 65 cm (A x L x P).PesoModelo portátil: 1,7 kg.Modelo de mesa: 2,8 kg.Modelo móvel: 15,5 kgRegistro na ANVISA.				
34	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quimioterápicos. Tamanhos: 7L.	UND	70	36,65	2.565,50
35	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quimioterápicos. Tamanhos: 13L	UND	50	40,98	2.049,00
36	Suporte para Coletor de Materiais Perfurocortantes - utensílio médico e hospitalar, concebido para permitir o acondicionamento de coletores de papelão ou rígidos de perfurocortantes, assim como a fixação dos coletores rígidos para resíduos tóxicos ou quimioterápicos. Tamanhos: 20L	UND	50	49,49	2.474,50
37	Suporte para soro com rodas e regulagem de altura - Suporte de ferro com pintura eletrostática branca; Altura mínima 1,85 m; Altura máxima 2,15 m; Suporte: 4 ganchos.	UND	50	286,94	14.347,00
TOTAL					R\$ 1.236.106,69

OBS: exclusivamente para os itens 01, 02, 04, 11, 16, 20, 24, 29 e 33 é exigido a autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA conforme item 9.11.1.1.



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	TOTAL

Os valores unitários e total da proposta deverão ser preenchidos preferencialmente em algarismo e por extenso, para cada item cotado.

Valor Total da proposta por extenso: _____

Prazo de validade da proposta: _____

DECLARO que nos preços ora propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação dos serviços para entrega do objeto desta proposta.

- **INCLUIR DEMAIS DECLARAÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
E-mail: _____
E-mail (para recebimento de empenho e pedidos): _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Nome do representante legal para assinatura do contrato: _____
CPF: _____
RG: _____
Domicílio e cargo na empresa _____
Profissão: _____
Local/Data: _____

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____.

- a) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurada pela Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto - RJ, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- d) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- g) Declara que o(s) produto(s)/serviço(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ões) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- h) Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021;
- i) Declara Que toda documentação anexada à plataforma BLL compras é autêntica;
- j) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- k) Quando Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:
- DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- l) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ - _____, ____/____/20____.

(Nome e Documento de Identidade do Declarante):

OBS. Esta declaração deverá ser emitida PREFERENCIALMENTE em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]**

Ata de Registro de Preços Nº [NumeroContrato]

Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso]

Validade: 12 meses

Divulgado no PNCP dia: ____/____/____

Contratante: [CidadePromotor]

Contratada: [RazaoSocialParticipante]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo Sr. **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 14.133/2021 e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa detentora [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], [BairroParticipante], [CidadeParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição/contratação de **[Objeto]**, nos moldes do edital de Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso] e seus anexos, para atender as necessidades do órgão contratante por 12 meses, conforme **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexo a esta **ATA**;
- 1.3. As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições;
- 1.4. Utilizarão o preço registrado todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de [CidadePromotor].
 - 1.4.1. Os recursos orçamentários para o pagamento de objeto contratado correrão à conta da dotação no orçamento - programa de trabalho das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

- 2.1. A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da lei 14.133/2021;



- 2.1.1. No caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, os quantitativos previstos inicialmente serão renovados automaticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO:

- 3.1. O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

- 4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS:

- 5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;
- 5.2. Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais/serviços;
- 5.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais/serviços objeto desta ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega;
- 5.4. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, na forma da cláusula 16 do edital, nas seguintes situações:
- 5.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.4.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.4.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2. Os produtos/serviços deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do



Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

- 6.3. Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 6.4. A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;
- 6.5. A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 6.6. A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pelo Almoxarifado ou local designado através do Termo de Referência, entendendo como tal a data de adimplimento (quando for o caso);
- 6.7. A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 6.8. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados a DETENTORA pela Administração Pública mediante crédito em conta corrente da DETENTORA em até 30 (trinta) dias após o adimplimento das obrigações, devendo as faturas serem protocolados de forma eletrônica, pela DETENTORA, através do site <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/>, com toda a documentação necessária para efetivação do pagamento de acordo com as formalidades legais e contratuais previstas;
- 7.2. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá protocolar a solicitação de forma eletrônica, através do Portal do Município, anexando as devidas certidões, nota fiscal e empenho em formato ".pdf" e preencher os dados bancários da empresa. Para mais informações deverá solicitar auxílio à Divisão de Almoxarifado, através do telefone (24) 2224-7598.
- 7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
- 7.5. Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.
- 7.6. Visando cumprir o Art. 2º, Parágrafo 1º do Decreto Federal 7507/2011, os dados bancários informados na proposta devem, obrigatoriamente, pertencer ao CNPJ (em caso de pessoa jurídica) ou CPF (em caso de pessoa física) informados na cotação/empenho. Caso contrário, o pagamento não será efetuado
- 7.7. Visando cumprir o Decreto Municipal 3.712/2023, fica dada ciência às empresas que as retenções do Imposto sobre a Renda - IR na fonte serão realizadas imediatamente sobre os pagamentos realizados às pessoas físicas e jurídicas, pela prestação de serviços em geral,



inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. As hipóteses em que não haverá retenção do IR são aquelas previstas no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 8.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 8.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou a ata de registro de preços ou o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02 (dois) dias, sujeitará as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1.** Por razão de interesse público;



- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3. A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos/serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1. Greve geral;
 - 11.1.2. Calamidade pública;
 - 11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 13.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 13.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 13.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 13.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 13.2.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 13.3.** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 13.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 13.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 13.1.
- 13.6.** Dos limites para as adesões
- 13.6.1.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
 - 13.6.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
 - 13.6.3.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 13.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.7.** Vedação a acréscimo de quantitativos
- 13.7.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 14. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**
- 14.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 14.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 14.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços



aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

- 14.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 14.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 14.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 14.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 14.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
 - 14.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 14.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 14.2 e no item 14.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
 - 14.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CONDIÇÕES GERAIS

- 15.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais encontram-se definidos no edital e termo de referência.
- 15.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata vai assinada pelas partes.

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]



[NomeAutoridade]

[RazaoSocialParticipante]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX

CONTRATO Nº XXXX/20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE QUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS HOSPITALARES E MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO NA CONDIÇÃO DE CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, E DO OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de xxxxxxxxxxxxxxxx, em repartição competente, atendendo ao despacho exarado no processo administrativo nº 8957/2026, compareceram, de um lado como **CONTRATANTE**, o Município de São José do Vale do Rio Preto, Ente de direito público interno, com sede à Rua Professora Maria Emília Esteves, 691, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.001.836/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **José Carlos Pacheco Furtado**, nomeado através do termo de posse publicado no Diário Oficial do poder legislativo em 02 de janeiro de 2025, Ano XVI, nº 3.306, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), casado (a), xxxxxxxx, portadora da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo XXXXXX, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no Município de xxxxxxxxxxxxxxxx, para celebração do presente Contrato, dentro das seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste contrato, **AQUISIÇÃO DE QUIPAMENTOS PERMANENTES, MATERIAIS HOSPITALARES E MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL**, para fornecimento pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX, nos moldes dos Anexos I, II, III, IV, V e VI**, ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITE M	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
X	XXXXXXXX	XXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXX
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ XXXXXXXXXXXX	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, após a sua formalização e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.

CLAUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:



3.1 - O fornecimento do objeto deste contrato será solicitado pela Secretaria requerente de acordo com a cláusula quarta deste contrato e deverão obedecer aos prazos e condições elencados, conforme edital e anexos bem como o Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com o seguinte:

Secretaria Solicitante	Entrega e recebimento do objeto
Secretaria Municipal de Saúde	Conforme item 10 do termo de referência

4.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da prestação do serviço para entrega do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.

4.3 O não cumprimento do disposto na Cláusula quarta do presente contrato acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 O solicitante rejeitará, no todo ou em parte, entrega de materiais em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA PAGAMENTO:

5.1 Os pagamentos serão efetuados a DETENTORA pela Administração Pública mediante crédito em conta corrente da DETENTORA em até 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem protocolados de forma eletrônica, pela DETENTORA, através do site <https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/>, com toda a documentação necessária para efetivação do pagamento de acordo com as formalidades legais e contratuais previstas;

5.2 Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá protocolar a solicitação de forma eletrônica, através do Portal do Município, anexando as devidas certidões, nota fiscal e empenho em formato ".pdf" e preencher os dados bancários da empresa. Para mais informações deverá solicitar auxílio à Divisão de Almoxarifado, através do telefone (24) 2224-7598.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

6.1 Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ XXXXXXXXX, sendo os valores unitários os descritos na cláusula 1.2.;

6.2 Neste valor deverão ser incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material/serviço, incluído frete até os locais de entrega;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE EXECUÇÃO:

7.1. A avaliação da entrega dos materiais será realizada pela Secretaria solicitante.

7.2. A fiscalização da contratação será exercida por representantes da Secretaria solicitante aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. Caberá a avaliação:

- *Natália Carvalho Pereira, matrícula nº 2582;*



- *Nathalia Rodrigues de Carvalho Bulhões, matrícula nº 6246.*

7.3. A avaliação da qualidade do material entregue não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela qualidade do material entregue e serviço prestado fora dos limites estabelecidos em lei, ou das especificações técnicas diferentes dos produtos ofertados.

7.4. A ausência de qualidade dos materiais ensejará em suspensão do pagamento, podendo haver rescisão contratual, conforme análise dos fiscais de contrato informados na cláusula 7.1.2.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO:

8.1 DO CONTRATANTE:

- 8.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.4.** Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.6.** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.7.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8.** Cientificar o órgão jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.10.** A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 8.1.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 dias;
- 8.1.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1 DA CONTRATADA:

- 8.2.1** Entregar o objeto de acordo com as especificações da proposta vencedora apresentada na licitação;
- 8.2.2** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante.
- 8.2.3** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.4** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na



presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

- 8.2.5** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), quando for o caso;
- 8.2.6** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.2.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.2.9.** O solicitante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.
- 8.2.10.** Atender prontamente a quaisquer exigências do solicitante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.2.11.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.12.** Manter-se informada com a Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto quanto às mudanças de endereço, telefones e e-mail de seu estabelecimento.
- 8.2.13.** O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.
- 8.2.14.** Não realizar protesto de título executivo antes de decorridos 90 (noventa) dias do término do prazo estabelecido no item 5.1.
 - 8.2.14.1.** Não sendo observado o prazo fixado no item 8.2.14, a contratada suportará exclusivamente as custas incidentes inerentes ao ato, devendo providenciar a baixa do eventual protesto às suas expensas em prazo de até 3 (três) dias úteis após a notificação do município, sob pena de multa de até 10% (dez por cento), prevista na cláusula décima primeira.
- 8.2.15.** No ato da entrega a empresa vencedora junto a documentação deverá apresentar os documentos:
 - 8.2.15.1.** Para os equipamentos e dispositivos médicos constantes dos itens 01, 02, 04, 11, 16, 20, 24, 29 e 33 da Relação de Itens:
 - 8.2.15.1.1.** Registro comprovação da regularização sanitária vigente do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, mediante registro, notificação ou outro instrumento regulatório aplicável, conforme a classificação e a legislação sanitária pertinente;
 - 8.2.15.1.2.** quando exigível pela legislação sanitária aplicável à atividade desenvolvida e aos produtos ofertados, Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA, em nome da empresa responsável pela comercialização ou distribuição;
 - 8.2.15.1.3.** comprovação de atendimento às normas técnicas aplicáveis, quando pertinente;
 - 8.2.15.1.4.** manual de operação em língua portuguesa, quando aplicável; e



- 8.2.15.1.5.** termo de garantia contra defeitos de fabricação, conforme especificado no item 14 deste Termo.
- 8.2.15.2.** Para os instrumentos de pesagem classificados nos itens 05, 06, 09 e 10 da Relação de Itens, deverão ser apresentados:
 - 8.2.15.2.1.** certificado de aprovação, homologação ou documento equivalente emitido pelo INMETRO;
 - 8.2.15.2.2.** comprovante de verificação ou aferição pelo órgão metrológico competente;

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos Programa de trabalho nºs: 3004.10.122.0020.2034 (Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde); 3004.10.302.0020.2105 (Manutenção Ambulatorial); 3004.10.301.0020.2104 (Manutenção da Atenção Básica); 3004.10.302.0020.2086 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha); 2002.04.122.0020.2.006 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO); 2004.12.361.0020.2.017 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO); 2004.12.361.0156.1.215 (PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL); 2004.12.361.0156.2.029 (MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL); 2005.20.122.020.2.070 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAAPICEE), E, 2017.06.182.0084.2.131 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA).

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1.** A rescisão contratual poderá ser:
- 10.1.1.** Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular processo, assegurado o contraditório e ampla defesa. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 10.1.2.** Judicial, nos termos da legislação.
 - 10.1.3.** No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento ao Contratado até que se apurem eventuais perdas e danos.
 - 10.1.4.** Haverá encerramento automático do contrato se a quantidade dos serviços ou os pagamentos ocorrerem antes de esgotar o prazo de vigência da avença.
 - 10.1.5.** Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 10.1.6.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração;
 - 10.1.7.** O presente contrato será rescindido quando a contratada cometer alguma das infrações estabelecidas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

- 11.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, sujeitará as penalidades legalmente estabelecidas, conforme art. 90 § 5º da lei 14.133/2021.
- 11.2.** O prazo para assinatura e retirada do termo contratual ou ordem de compra poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.
- 11.3.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.4.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.4.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 11.4.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 11.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.4.4. Multa:**
 - 11.4.4.1.** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 11.4.4.1.1.** *O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - 11.4.4.2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.3, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - 11.4.4.3.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.3, de 15% a 30% do valor do Contrato.
 - 11.4.4.4.** Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.3, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - 11.4.4.5.** Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.3, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
 - 11.4.4.6.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.3, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
 - 11.4.4.7.** Pela recusa em assinar o presente contrato, conforme item 11.1, multa de 20% sobre o valor do Contrato.
- 11.5.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.5.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.5.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



- 11.5.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.
- 11.13.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.



- 11.14.** O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.15.** As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, devidamente justificado.
- 11.16.** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.17.** Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTE

- 12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 12.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 12.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 12.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 13.1.** O presente contrato poderá ser alterado nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

- 14.1.** Fica eleito o foro da Comarca de São José do Vale do Rio Preto, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente.
- 14.2.** E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legais efeitos.

São José do Vale do Rio Preto, xx de xxxxxxxx de 2026.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXX